

000091

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.905, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Roseli Strozak Marcon
Valdeci Alves dos Santos

Art. 2º Apresente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.568/2017

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: 1) KEMS

Data: 01 / 12 / 2017

Edição: 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** do Município de Capanema, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.905/2018.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIGITAL
Data: 19/09/2018
Edição 17 Página: 19



000003

Município de Capanema - PR

Processo inexigibilidade: 12

CAPANEMA - PR, 24 de outubro de 2018.

PROTOCOLO NÚMERO: 12

DE: ZAIDA TERESINHA PARABOCZ

PARA: AMÉRICO BELLÉ

Senhor AMÉRICO BELLÉ

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para 'AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU.

O custo máximo global importa em R\$ 150.499,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Cordialmente

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000004

Município de Capanema - PR

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU., em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: **R\$ 150.499,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15.	1,00	UN	150.499,00	150.499,00

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessária para aquisição 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU



000005

Município de Capanema - PR

Esse veículo foi licitado através de Pregão Eletrônico nº 171/2018-SRP- SEAP/DEAM- LOTE 15, onde a SEDU repassará ao Município de Capanema o Valor de R\$142.959,00 (Cento e Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais) a fundo perdido e o município entrara com a contrapartida de R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais).

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; ”

Assim sendo, diante dos fatos acima citados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema - PR opina pela Legalidade da Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Capanema- PR, 24 de outubro de 2018

Zaida Teresinha Parapocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000006

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU

2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

2.1. Zaida Teresinha Parabocz

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessária para 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU

3.2. Esse veículo foi licitado através de Pregão Eletrônico nº 171/2018-SRP- SEAP/DEAM- LOTE 15, onde a SEDU repassará ao Município de Capanema o Valor de R\$142.959,00 (Cento e Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais) a fundo perdido e o município entrara com a contrapartida de R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais).

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL,	1,00	UN	150.499,00	150.499,00



009907

Município de Capanema - PR

TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15.				
---	--	--	--	--

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. A empresa vencedora terá que entregar no prazo máximo de 90(noventa) dias corridos 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15.

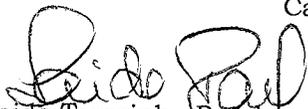
6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O Contrato terá validade de 12(doze) meses.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Luciana Zanon.

Capanema - PR, 24 de outubro de 2018


Zaida Teresinha Parabócz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

000008

CONVÊNIO N° 1110/2018-SEDU



PUBLICADO	
DOE/CIS n° 10.227	Página: 04
Data: 10/07/2018	
Extral.: 134	Ano: 2018

TERMO DE CONVÊNIO N° 1110/2018-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2° andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1° andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado SILVIO MAGALHÃES BARROS II; o Município de **CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75972760000160, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) AMERICO BELLE, considerando o contido no(s) protocolo(s) 15.224.336-7,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual n° 19.361/17, Decreto Estadual n° 8332/2017, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6° do Decreto Estadual n° 8332/2017 e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CONVÊNIO Nº 1110/2018-SEDU



PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$157.905,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais), importância equivalente a 5,01% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, referido saldo de financeiro deverá respeitar a proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula e o final do ajuste retornar ao CONVENENTE com condição de regularidade do termo de transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula do Convênio deverá ser respeitada durante a vigência do ajuste e não poderá ser alterada pelos partícipes ainda que haja alteração do valor do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, inclusive eleitoral, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das vedações e/ou impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

CONVÊNIO N° 1110/2018-SEDU



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

III - Em ambos os casos o saldo dos demonstrativos financeiros do SIT devem coincidir integralmente com o saldo dos demonstrativos bancários anexados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos

CONVÊNIO Nº 1110/2018-SEDU



000011

para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Executar e aportar recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

CONVÊNIO N° 1110/2018-SEDU

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE e dentro do disposto na Lei nº 19.206/2017;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo aprovado pelo CONVENIENTE e da análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante verificação do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

CONVÊNIO Nº 1110/2018-SEDU



- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos,

CONVÊNIO Nº 1110/2018-SEDU



000014

após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Termo de recebimento provisório;
2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).

r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;

s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

000015

CONVÊNIO Nº 1110/2018-SEDU



- u) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas no documento.

CONVÊNIO Nº 1110/2018-SEDU

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CONVÊNIO Nº 1110/2018-SEDU



PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.



CONVÊNIO N° 1110/2018-SEDU

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

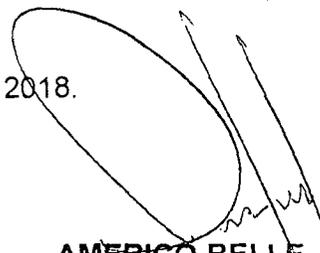
E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 3 de Julho de 2018.



SILVIO BARROS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE



AMÉRICO BELLE

Prefeito(a) Municipal de CAPANEMA

CIDA BORGHETTI
Governadora do Paraná

Testemunha 1

Testemunha 2

PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR - PAM 2018

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		C.N.P.J./M.F.: 75.972.760/0001-60	
Nome do Prefeito(a): AMERICO BELLE		Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080	
		U.F.: PR	CEP: 85760-000
		Telefone: 46-3552-1321	

2. CONCEDENTE

Nome SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		C.N.P.J./M.F.: 76.416.908/0001-42	
Endereço: R Dep. Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico.		E-mail: sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade: CURITIBA		U.F.: PR	CEP: 80530913
		Telefone: 41.3250 7244	

OUTROS PARTÍCIPES

Nome SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		C.N.P.J./M.F.: 01.450.804/0001-55	
Endereço: R Dep. Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico.		E-mail: paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade: CURITIBA		U.F.: PR	CEP: 80530913
		Telefone: 41.3350 3300	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Período de Execução: 02/08/2018 – 03/07/2019
Número de Protocolo. 15.224.336-7		
Identificação do Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Quantidade 01 Conjunto de Veículos / Equipamentos Rodoviários		
Justificativa da Proposição Ampliação e melhoria do Parque de Veículos e Máquinas do Município, visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população.		

000020

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Procedimentos prévios à contratação (incluindo licitação)	02/08/2018	17/12/2018	-
2	Execução do objeto	27/12/2018	08/04/2019	R\$157.905,00
TOTAL				R\$157.905,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
6702.15451173.058.4440.4201 + Contrapartida Municipal	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$150.000,00	R\$7.905,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCEL A	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente R\$ 1,00
1	Execução de até 100%	5/2019	R\$150.000,00	R\$7.905,00
SUBTOTAL				R\$157.905,00

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município declara que possui disponibilidade recursos para a execução do objeto conveniado na ordem mínima de 5% do valor total do ajuste, como forma de contrapartida municipal, e compromete-se a efetivar a juntada da Declaração de Disponibilidade Financeira, em conjunto com os demais documentos imprescindíveis para a elaboração do Plano de Trabalho Definitivo.

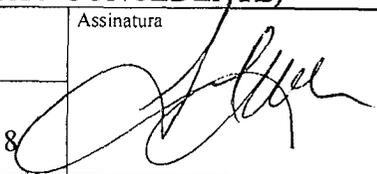
CAPANEMA, 3 de Julho de 2018

Nome: AMERICO BELLE
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Plano de trabalho preliminar em acordo com o Decreto 8332/2017.

Maria Inês Terbeck (CAU-A6902/7)
CTEC/SEDU Data: 03/07/2018

8. APROVAÇÃO preliminar conforme Decreto 8332/2017 (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome Silvio Barros		Assinatura 
Cargo. Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: 03/07/2018	



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE



000022

Senhor(a) Prefeito(a)

Instruções e procedimentos:

- 1-) CD contendo o arquivo com a MINUTA do contrato de fornecimento para ser preenchido com os dados necessários conforme campos identificados como também o arquivo da logomarca do Programa a ser aplicado nos veículos, máquinas e caminhões;
- 2-) Documentação (Ata, Homologação, Publicação da homologação, Proposta(s) e planilha(s) de especificações técnicas do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s).
- 3-) O arquivo com a logomarca do Programa que deverá ser entregue para a(s) empresa(s) fornecedora(s) do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) para que seja(m) confeccionado(s) em forma de adesivo a ser(em) aplicado(s) no(s) referido(s) bem(ns).

Observações:

- 1-) Se o equipamento a ser adquirido for Caminhão Caçamba Basculante 6x2 e/ou Caminhão Coletor de Lixo **MARCA MERCEDES BENZ**, contatar a empresa **DE NIGRIS** revenda **MERCEDES** localizada à Av. Otaviano Alves de Lima, 2600 – Bairro do Limão - São Paulo/SP - fone 0 xx 11- 3933-90-07; **Sr. JORGE FERNANDO**
- 2-) Se o equipamento a ser adquirido for Caminhão Caçamba Basculante 4x2 e/ou 6x4 Marca **FORD**, contatar a empresa **SLAVIERO** revenda **FORD** localizada à BR 116, Km 1,35 - 15.625- Xaxim - Curitiba - fone 0xx-41-3026-31-00; **Sr JOEL/MARLON.**
- 3-) Se o equipamento a ser adquirido for **RETROESCAVADEIRA 4X4** contatar a empresa **ENGEPEÇAS** revenda **JCB** localizada na Rua Willian Booth, nº 2093 - Boqueirão de Curitiba - Pr - fone 0xx 41 3386-81-52. **Sr ANTONIO/JULIANA.**
- 4-) Se o equipamento a ser adquirido for **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** marca **XCMG** contatar a empresa **XCMG DO BRASIL** localizada Rod. Fernão Dias – BR 381, km 854/855 – Pouso Alegre - MG, - fone 0xx 35 2102-05-48. **Sr. DANNY KO CHON WONG.**
- 5) Se o Veículo a ser adquirido for **GOL 1.0, GOL 1.6, VOYAGE 1.6 e/ou SAVAEIRO ROBUST CS 1.6** contatar a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL** localizada na Av. Mal. Floriano Peixoto, 306 – 22º Andar - Centro – Curitiba – Pr, - fone 0xx 41 3042-02-36 ou 0xx 41 98511-07-37 ou 98739-52-49 **Sr. SIDNEY/GUSTAVO.**
- 5) Se o Veículo a ser adquirido for **VAN capacidade 16(15+1) passageiros** marca **IVECO** contatar a empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A** revenda **FIAT** localizada Rod Contorno Leste 17.317, -Bairro Braga – São José dos Pinhais – Pr. - fone 0xx 41 3311-67-00 **Sr. MARCO POLO MAFRA STRAIT.**

Dúvidas favor entrar em contato com Eng. José Luiz no Paranacidade em Curitiba - telefone 0 xx 41 3350 33 52 – e-mail: creplive@paranacidade.org.br.

ATENÇÃO APÓS FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FAVOR ENVIAR AO PARANACIDADE CURITIBA A/C Eng. JOSÉ LUIZ “UMA CÓPIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO”.

PAM - 2018
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS)IA
PREFEITURA

Município : Capanema
Modalidade : Pregão
Objeto : Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, novo, zero km, carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista) - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).
Lote(s) : 1==> R\$ 150.499,00

Tem o presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a efetivar a contratação de fornecimento dos bens objeto dessa autorização, mediante a assinatura do contrato com o fornecedor vencedor:

Lote 1 - FLORENÇA CAMINHÕES S/A

A presente Autorização prende-se ao fato de que o Município firmou o Termo de Aceite de Aquisição de Bem(ns) Móvel(is) de acordo com a quantidade e características técnicas do(s) referido(s) Bem(ns).

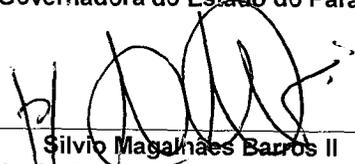
Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).

Alertamos:

- A necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados;
- Este(s) lote(s) tem o valor total viabilizado de R\$ 150.499,00 com a seguinte composição : Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$142.959,00; Contrapartida Municipal: R\$7.540,00; , distribuídos entre o(s) lote(s): Lote: 1 Total: R\$150.499,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$142.959,00; Contrapartida Municipal: R\$7.540,00;
- Contrato de fornecimento conforme modelo anexo (impresso/meio magnético).

Curitiba, 28/09/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvío Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : PAM - 2018 -
SAM Projeto Nr : 28

VIA
PREFEITURA

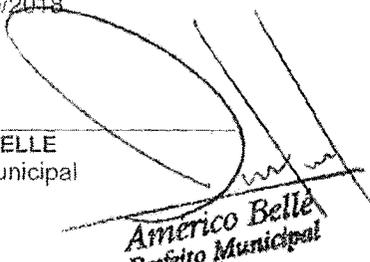

TERMO DE ACEITE DE AQUISIÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS)

Por este Termo, o(a) prefeito(a) Sr(a), AMERICO BELLE representando o Município de Capanema em pleno exercício de seu cargo, declara aceitação da aquisição do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), objeto da(s) licitação(ões) na modalidade Pregão para fins de Registro de Preço, realizada pelo Departamento Estadual de Administração de Materiais - DEAM, da Secretaria Estadual da Administração e Previdência. O(s) bem(ns) contante(s) deste Termo terá(ão) a seguinte composição financeira: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$142.959,00; Contrapartida Municipal: R\$7.540,00; .

Quantidade	Descrição das características técnicas	Valor R\$
1	Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).	150.499,00

Curitiba, 28/09/2018

 AMERICO BELLE
 Prefeito(a) Municipal


 Americo Belle
 Prefeito Municipal



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-171/2018	PROTOCOLO	140555665
DATA DE PUBLICAÇÃO	22/06/2018	VALIDADE DA ATA	21/06/2019

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento Estadual de Administração de Material - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° - 3° Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DEAM, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas legais aplicáveis, em relação ao Pregão Eletrônico n.º 171/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de SRP futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Maquinas, Caminhões e Veículos), de forma atender a demanda dos Municípios do Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses., conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, de forma a atender a demanda dos integrantes deste registro de preços, nos termos da legislação em vigor e das propostas apresentadas na licitação, as quais fazem parte integrante da presente ata, tendo sido homologado pela Senhora Secretária de Estado da Administração e da Previdência, torna registrados os preços obtidos no procedimento licitatório.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do artigo 108, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de SRP futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Maquinas, Caminhões e Veículos), de forma atender a demanda dos Municípios do Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame supracitado, neste instrumento.

§1º Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas no Pregão Eletrônico n.º 171/2018, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§2º Integram a Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, além do Edital do Pregão Eletrônico n.º 171/2018 e seus Anexos, também a proposta do Fornecedor.

§3º Participam deste "registro de preços" nos termos do Edital e em conformidade com o artigo 10º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, os seguintes órgãos:

1. SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

Valor Homologado: 37.093.455,00

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data, fica registrado neste Departamento o(s) PREÇO(S) e o(s) respectivo(s) Fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, 76.484.161/0006-74, homologado no valor de R\$ 2.140.000,00 (Dois Milhões e Cento e Quarenta Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2303.32605 - Caminhão, Caçamba, Basculante, Marca indicar, ano/modelo: 2018/2018 (novo, zero km), COR: Branco, Motor com mínima potência efetiva líquida de 185cv, Com 06 (seis) marchas à frente. Tração 4x2, Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg): indicar, Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg): 6.000 kg, Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg): 10.000 kg, Peso bruto total homologado - pbt (kg): 16.000 kg, Distância entre eixos dianteiros e traseiros: compatível para instalação da caçamba basculante, número de eixos: 2 (dois) eixos, Direção Hidráulica ou elétrica, Cabine tipo Simples avançada em chapa de aço, Pneus: da linha de montagem, Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo: Aro com pneu socorro: da linha de montagem, Espelhos externos com braços fixados à cabine, Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo e com o pbt do veículo, kit de ferramentas conforme exigências do Código de Nacional de Transito e Normas do CONTRAN, Outros acessórios: Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica, Adesivo da logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido, Caçamba basculante: Acionamento direto, Aço de constituição da caçamba e estrutura SAE 1020, ASTM A-36 ou SAC-350 laterais, Comprimento útil (mm): indicar, Largura máxima (mm): indicar, Altura máxima (mm): indicar, Peso (kg) indicar, Laterais, Tampa traseira, Parte frontal e fundo (Espessura) 3/16, Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil u: indicar espessura, Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro Conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Faixas refletivas Conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Atendimento a Norma ISO-9001, GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada em operação, LOCAL DE ENTREGA: Na sede de cada Município participante do Programa, Treinamento de mecânicos e motoristas (duração) de 08 (oito) horas, CAPACIDADE: Mínima: 7,0m³, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ford 1719 / Fabricante: Ford	10	unid.	R\$ 214.000,00

LOTE 2 - adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, 61.591.459/0001-00, homologado no valor de R\$ 4.818.160,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil e Cento e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2303.32607 - Caminhão, Caçamba, Basculante, Marca indicar, ANO/MODELO: 2018/2018 (novo, zero km), COR: Branco, Motor com mínima potência efetiva líquida (cv) em 230 CV, Transmissão, com 06 (seis) marchas à frente, Tração 6x2, Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) indicar, Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000kg, Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 17.000 kg, Peso bruto total homologado (kg) 23.000kg, Distância entre eixos dianteiros e	20	unid.	R\$ 240.908,00

[Handwritten signatures and initials]

000027



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



1	traseiros compatível para instalação da caçamba basculante, Número de eixos: 3 (três) eixos, Direção hidráulica ou elétrica, Cabine simples tipo avançada em chapa de aço, Pneus da linha de montagem indicar, Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo: Aro com pneu socorro Sim, da linha de montagem - indicar, Espelhos externos com braços fixados à cabine, Macaco hidráulico tipo garrafa, Compatível com o veículo, capacidade (t) e com o pbt do veículo, Kit de ferramentas 01 KIT conforme exigências do Código de Nacional de Transito, Ar condicionado sim, Rádio sim, USB sim, vidros e trava elétrica sim, Adesivo da logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido, Caçamba basculante: Acionamento indireto, Aço de constituição da caçamba e estrutura SAE 1020 ASTM A-36 OU SAC-350, Comprimento útil indicar, Largura máxima indicar, Altura máxima indicar, Peso (kg) indicar, Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura) em ¼; Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil u indicar espessura, Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Faixas refletivas Conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Atendimento ISO-9001 sim, GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada em operação, LOCAL DE ENTREGA: Na sede de cada Município participante do Programa, Treinamento de mecânicos e motoristas (duração) de 08 (oito) horas, CAPACIDADE: Mínima (m³): 10,0m³, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Mercedes Benz ATEGO 2426/36 / Fabricante: Mercedes Benz	20	unid.	R\$ 240.908,00
---	--	----	-------	----------------

LOTE 3 - adjudicado para: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, 76.484.161/0006-74, homologado no valor de R\$ 6.965.000,00 (Seis Milhões e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2303.33063 - Caminhão, Caçamba Basculante, Marca indicar, ANO/MODELO: 2018/2018 (novo, zero km) COR: Branco, Tração 6x4, Mínima Potência Efetiva Líquida 270 cv, 08 (oito) marchas a frente, Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) indicar, Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro 6.000 Kg, Capacidade admissível sobre o eixo traseiro 17.000 Kg, Peso bruto total homologado 23.000 Kg, Distância entre eixos dianteiros e traseiros compatível para instalação da caçamba basculante; 3 (três) eixos, Direção indicar tipo, CABINE: simples, Avançada em chapa de aço, PNEUS: da linha de montagem indicar, Com aro e pneu socorro Sim, da linha de montagem - indicar, Macaco hidráulico tipo garrafa compatível com PBT do veículo, Kit de ferramentas 01 KIT conforme exigências do Código de Nacional de Transito, Ar condicionado sim, Rádio sim, USB sim, vidros e trava elétrica sim, Adesivo da logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido, CAÇAMBA BASCULANTE: Capacidade mínima 12,0m³, Acionamento indireto, Em Aço SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350, Comprimento útil indicar, Largura máxima indicar, Altura	25	unid.	R\$ 278.600,00

000028



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



1	máxima indicar, Peso (kg) indicar, Laterais, Tampa Traseira, Parte Frontal e Fundo (espessura) 1/4", Com Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U", Com Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Faixas refletivas Conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Atendimento ISO-9001 sim, GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada em operação, LOCAL DE ENTREGA: Na sede de cada Município participante do Programa, Treinamento de mecânicos e motoristas (duração) de 08 (oito) horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ford 2629 / Fabricante: Ford	25	unid.	R\$ 278.600,00
---	--	----	-------	----------------

LOTE 4 - adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, 61.591.459/0001-00, homologado no valor de R\$ 4.424.325,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2303.32615 - Caminhão, Coletor Compactador De Lixo, Marca indicar, ANO/MODELO: 2018/2018 (novo, zero km), COR: Branco, Motor: marca, modelo indicar, Potência 230 CV, Transmissão automática com 6 marcha/velocidades, Tração 4x2, Suspensão Traseira com reforço, Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor Compactador de Lixo (kg) indicar, Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg): 6.000 Kg, Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg): 10.000 Kg, Peso bruto total homologado PBT (kg): 16.000Kg, Distância entre eixos dianteiros e traseiros compatível para instalação do coletor compactador de lixo, 2 eixos, Direção Hidráulica ou elétrica, Cabine Simples avançada em chapa de aço, Pneus Da linha de montagem indicar, Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo: Aro e pneu Da linha de montagem indicar, Espelhos externos com braços fixados à cabine, Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) e com o PBT do veículo, Kit de Ferramentas 01 KIT conforme exigências do Código de Nacional de Transito, Ar condicionado sim, Rádio sim, USB sim, vidros e trava elétrica sim, Adesivo da logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido, Coletor/Compactador De Lixo: Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em 4,75 mm, Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência estrutura de perfil dobrado espessura em 4,75mm, Capacidade De Lixo Compactado (m³): 15,0m³, Capacidade De Lixo Solto (m³): 60,0m³, Sistema De Carregamento: Coleta tipo Traseira, Sistema de compactação por placas, Sistema de descarga em escudo ejetor, Capacidade da calha para depósito de chorume: 150 litros, Atendimento ISO-9001 sim, GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada em operação, LOCAL DE ENTREGA: Na sede de cada Município participante do Programa, Treinamento de mecânicos e motoristas (duração) de 08 (oito) horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário /	15	unid.	R\$ 294.955,00

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



1	Marca: Mercedes Benz ATEGO 1729/48 / Fabricante: Mercedes Benz	15	unid.	R\$ 294.955,00
---	--	----	-------	----------------

LOTE 8 - adjudicado para: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, 05.063.653/0001-33, homologado no valor de R\$ 5.496.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3801.32632 - Retroescavadeira, Marca/Modelo indicar, Fabricação/Série Última série, zero hora, Número mínimo de 04 (quatro) cilindros, Potência líquida no volante (Máxima) (HP) de 79HP, Combustível: Diesel, Transmissão conversos de torque indicar, tipo marca/modelo indicar, fator multiplicador de torque indicar, tipo e número de marchas à frente e à ré indicar, tração 4x4, Largura em posição de transporte (mm) indicar, Altura em posição de transporte (mm) indicar, Comprimento em posição de transporte (mm) indicar, Raio de giro (mm) indicar, Peso operacional de 6800kg, Carregador frontal: Capacidade mínima da caçamba Mínima de 0,88m³, Altura de descarga (mm) indicar, Alcance a partir do pivô de giro (mm) indicar, Profundidade da escavação (mm) indicar, Caçamba da retroescavadeira de 30°, Tamanho pneus dianteiros e traseiros indicar, 12 (doze) Jônas dos pneus traseiros, Freios Blindado em banho de óleo, Direção tipo indicar, Acessórios: Sistema de iluminação para Trabalho Noturno, Cabine tipo Fechada, Com Sistema de Ar condicionado de fábrica, Adesivo da logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido, GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada em operação, Local de entrega Na sede de cada Município participante do Programa, Treinamento de mecânicos e operadores (duração) de 08 (oito) horas, Manual (is) de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: JCB 3CX / Fabricante: JCB	30	unid.	R\$ 183.200,00

LOTE 9 - adjudicado para: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, 14.707.364/0001-10, homologado no valor de R\$ 2.879.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Nove Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3801.32634 - Rolo compactador, Vibratório, Autopropelido, Marca/Modelo indicar, Fabricação/Série Última série, zero hora, Marca/Modelo indicar, Motor: Mínima potência efetiva bruta de 110HP atendendo a Norma TIER 3, Transmissão tipo hidrostática, com 02(duas) marchas à frente e 02 (duas) a ré, Chassi tipo Oscilação de 09° para cada lado e Articulação de 33° para cada lado, Direção hidráulica, Cilindro vibratório: Tipo Liso com kit Pé de carneiro com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, Largura Mínima de 2130mm, Diâmetro do cilindro Mínimo de 1500mm, Sistema de vibrações de baixa amplitude, Frequência de vibrações (vpm ou Hz) Mínima de 1800 vpm ou 30hz, Amplitude Alta Mínima de 1,8mm, Amplitude de Baixa Mínima de 0,80mm, Força centrífuga em alta amplitude	10	unid.	R\$ 287.900,00



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



1	(kN) Mínima de 230kN, Força centrífuga em baixa amplitude Mínima de 120kN, Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos) de 10.300kg, Acessórios e opcionais exigidos: Raspadores para rolo, Cabine tipo Fechada, Com Sistema de Ar Condicionado, Sistema de iluminação para trabalho noturno, Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento - Horometro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico), Adesivo da logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido, GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada em operação, LOCAL DE ENTREGA: Na sede de cada Município participante do Programa, Treinamento de mecânicos e operadores (duração) de 08 (oito) horas, Manual de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: XCMG XS123PDBR / Fabricante: XCMG	10	unid.	R\$ 287.900,00
---	--	----	-------	----------------

LOTE 10 - adjudicado para: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., 59.104.422/0103-84, homologado no valor de R\$ 1.311.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Onze Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2301.50089 - Automóvel Hatch 1.0, Marca/Modelo: indicar, FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2017/2018 (Novo, zero Km), Marca indicar, Motorização 1.0, Potência (CV), 77 CV (E) e 72 CV (G), Torque máximo (kgf.m) Indicar, Combustível Gasolina e Etanol (flex), Transmissão tipo mecânica, Número de marchas a frente 5, Direção tipo Hidráulica ou Elétrica, Pneus da linha de montagem especificar, Estepe da linha de montagem especificar, Sistema de Freios com ABS, Sistema Elétrico mínimo 12 Volts, Número de passageiros 5, Número de Portas 4, Cor predominante branca, Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo: Vidros Elétricos dianteiros, Trava elétrica, Sistema de Ar Condicionado, Infotainment, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth, Kit de Ferramentas, Exigido por lei e normas do CONTRAN, Logomarca do logotipo Conforme modelo fornecido, Itens de Segurança 2. Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação, Local de Entrega: Na sede de cada Município participante do Programa, GARANTIA 12 meses da entrada em operação, Treinamento de Mecânicos e Motoristas (entrega técnica), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Volkswagen GOL 1.0 18/18 / Fabricante: Volkswagen	30	unid.	R\$ 43.700,00

LOTE 11 - adjudicado para: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., 59.104.422/0103-84, homologado no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2301.50091 - Automóvel Hatch 1.3, Marca/Modelo: indicar, FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2017/2018 (Novo, zero Km), Marca indicar, Motorização 1.3, Potência (CV) 98 CV (E) e 88 CV (G), Torque máximo (kgf.m) Indicar, Combustível Gasolina e Etanol (flex), Transmissão tipo mecânica, Número de marchas à frente 5, Direção tipo Hidráulica ou Elétrica, Pneus da linha de montagem especificar, Estepe da linha de montagem especificar, Sistema de Freios com ABS, Sistema Elétrico mínimo 12 Volts, Número de passageiros 5, Número de Portas 4, Cor predominante branca, Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo: Vidros Elétricos dianteiros, Trava elétrica, Sistema de Ar Condicionado, Infotenimento, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth, Kit de Ferramentas, Exigido por lei e normas do CONTRAN, Logomarca do logotipo Conforme modelo fornecido, Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação, Local de Entrega: Na sede de cada Município participante de Programa, Garantia 12 meses da entrada em operação, Treinamento de Mecânicos e Motoristas (entrega técnica), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Volkswagen GOL 1.6 18/18 / Fabricante: Volkswagen	30	unid.	R\$ 49.000,00

LOTE 12 - adjudicado para: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., 59.104.422/0103-84, homologado no valor de R\$ 1.590.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2301.50095 - Automóvel Sedan, 1.4, Marca/Modelo: indicar, FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2017/2018 (Novo, zero Km), Marca indicar, Motorização 1.4, Potência (CV) 88 CV (E) e 85 CV (G), Torque máximo (kgf.m) Indicar, Combustível Gasolina e Etanol (flex), Transmissão tipo mecânica, Número de marchas à frente 5, Direção tipo Hidráulica ou Elétrica, Pneus da linha de montagem especificar, Estepe da linha de montagem especificar, Sistema de Freios com ABS, Sistema Elétrico mínimo 12 Volts, Número de passageiros 5, Número de Portas 4, Cor predominante branca, Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo: Vidros Elétricos dianteiros, Trava elétrica, Sistema de Ar Condicionado, Infotenimento, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth, Kit de Ferramentas, Exigido por lei e normas do CONTRAN, Logomarca do logotipo Conforme modelo fornecido, Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação, Local de Entrega: Na sede de cada Município participante do Programa, GARANTIA 12 meses da entrada em operação, Treinamento de Mecânicos e Motoristas (entrega técnica), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Volkswagen Voyage	30	unid.	R\$ 53.000,00

000032



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



1	1.6 18/18 / Fabricante: Volkswagen	30	unid.	R\$ 53.000,00
---	------------------------------------	----	-------	---------------

LOTE 13 - adjudicado para: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., 59.104.422/0103-84, homologado no valor de R\$ 1.485.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2301.50093 - Veículo Utilitário Cabine Simples - tipo pick up, motorização 1.4, Marca/Modelo: indicar, Fabricação/Modelo (Ano) 2017/2018 (Novo, zero Km), Marca indicar, Potência (CV) 88 CV (E) e 85 CV (G), Combustível Gasolina e Etanol (flex), Transmissão tipo mecânica, Número de marchas à frente 5, Direção tipo Hidráulica ou Elétrica, Pneus da linha de montagem especificar, Estepe Sim da linha de montagem especificar, Sistema de Freios com ABS, Sistema Elétrico mínimo 12 Volts, Capacidade de carga PBT(Kg) 600 kg, Carroceria tipo pick-up, Cor predominante branca, Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo: Vidros Elétricos, Trava elétrica, Sistema de Ar Condicionado, Espelhos retrovisores, Protetor de caçamba, Infotermínio Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth, Kit de Ferramentas - Exigido por lei e normas do CONTRAN, Logomarca do logotipo Conforme modelo fornecido, Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encoste de Cabeça, e demais previsto em legislação, Local de Entrega: Na sede de cada Município participante do Programa, Garantia 12 meses da entrada em operação, Treinamento de Mecânicos e Motoristas (entrega técnica), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Volkswagen Saveiro ROBUST GS 1.6 18/18 / Fabricante: Volkswagen	30	unid.	R\$ 49.500,00

LOTE 15 - adjudicado para: FLORENÇA CAMINHÕES S. A., 09.091.832/0001-35, Rodovia Contorno Leste BR-116, s/nS - Braga - São José dos Pinhais/PR, homologado no valor de R\$ 4.514.970,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil e Novecentos e Setenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	2302.50085 - Veículo Tipo VAN Capacidade 16 (15+1) passageiros, Marca/Modelo: indicar, Fabricação/Modelo (Ano) 2017/2018 (Novo, zero Km), Marca indicar, Potência (CV) 125 CV, Combustível Diesel, Transmissão tipo mecânica, Número de marchas à frente 5, Direção tipo Hidráulica, Tração indicar, Pneus/Roda/medidas da linha de montagem especificar, Estepe Sim da linha de montagem especificar, Sistema de Freios a disco nas quatro rodas com ABS, Sistema Elétrico mínimo 12 V / 150A, Capacidade de carga PBT homologado (KG) indicar, Carroceria tipo Rodov./Turismo /Teto Alto, Número de passageiros sentados 16 (15 passageiros + 1 Motorista), Poltronas tipo reclinável com revestimento em tecido, Cintos de Segurança para todas as poltronas sim, Luminárias centrais de teto sim, Bagageiros sim, Cortina em todo o carrão sim, Sistema de	30	unid.	R\$ 150.499,00



1	Ar Condicionado sim, Air bag motorista sim, tacógrafo sim, Quantidade e tipo da porta lateral direita e Traseira indicar, Saídas de Emergências obrigatório, Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo: espelhos retrovisores sim, Kit de Ferramentas, Exigido por lei e normas do CONTRAN, Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo fornecido, Sirene de ré sim, Vidros Elétricos sim dianteiros, GARANTIA 12 meses da entrada em operação, Treinamento de Mecânicos e Motoristas (entrega técnica), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IVECO Daily Vetrato Minibus 15+1 / Fabricante: IVECO	30	unid.	R\$ 150.499,00
---	---	----	-------	----------------

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços; documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - Os preços registrados poderão, tão-somente mediante cabais comprovações e justificativas, sofrer alteração, obedecidos aos trâmites procedimentais do art. 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, observando-se as disposições contidas no inc. II, do §3º, do art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital da licitação originária desta Ata.

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente, que prejudique o cumprimento das obrigações prevista na ata, devidamente demonstrado, que eleve os preços dos bens registrados, desde que autorizado pela Autoridade Competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

§2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

II - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

III - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

[Handwritten signatures and initials]



I - A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será de iniciativa e encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

II - Se não comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

III - Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no anexo I desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

IV - Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

V - Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

VI - Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

VII - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU SUSPENSÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata;

§1º A Ata de Registro de Preços será cancelada pelo órgão gerenciador por decurso de prazo, quando não restarem fornecedores registrados, razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado, conforme previsto expressamente no art. 18, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015.

§2º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação, conforme previsto expressamente no art. 18, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015.



§3º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§4º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta e Sexta desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações do Fornecedor:

- I - Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II - Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III - Manter as condições de regularidades fiscais;
- IV - Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I - Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - Emitir a ordem de compra no Sistema de GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV - Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V - Cabe ao órgão participante, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI - Registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previsto no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 2734/2015.

§2º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens e/ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o Art. 11, §3º, I do Decreto Estadual n.º 2734/2015.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Procedimento Licitatório coordenado e efetivado pelo(a) Pregoeiro(a) Wellington Dias de Paula, designado(a) na Resolução n.º 10.166/2017, publicado no DIOE Executivo n.º 9985, de 13 de julho de 2017.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DEAM

Wellington Dias de Paula
Pregoeiro(a) - SEAP/DEAM/Equipe

0000312



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor
 76.484.161/0006-74 - COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO

Representante: *Joel Buda* / MARION DE SOUZA

CPF: 779.431.039-15 / 024.333.969-05

Assinatura: *Joel Buda* / *Marion de Souza*

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 2.140.000,00	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	1º
3	R\$ 6.965.000,00	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	1º

[Handwritten marks]



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

0000389



Fornecedor

61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

JORGE FERNANDO ZANOTTO
Diretor Administrativo
RG 3.287.448
CPF 061.270.708-30

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 4.818.160,00	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	1º
4	R\$ 4.424.325,00	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	1º





ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

05.063.653/0001-33 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: *Antônio Mastolin*

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
8	R\$ 5.496.000,00	RETROESCAVADEIRA 4x4	1º

000040



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

14.707.364/0001-10 XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Representante:

Manda Cassia Machado Xavier

CPF:

072.52866 64

Assinatura:

Machado

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
9	R\$ 2.879.000,00	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	1º

000041



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



59.104.422/0103-84 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS

Representante: GUERARDO GEBARA CUNHA

CPF: 033.188.679-00

Assinatura: _____

Lote			Classif.
10	R\$ 1.311.000,00	Automóvel Hatch, motorização 1.0	1º
11	R\$ 1.470.000,00	Automóvel Hatch, motorização 1.3	1º
12	R\$ 1.590.000,00	Automóvel Sedan, motorização 1.4	1º
13	R\$ 1.485.000,00	Veículo Utilitário tipo PICK UP, motorização 1.4	1º



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor:

09.091.832/0001-35 - FLORENÇA CAMINHÕES S.A.

Representante:

Marcelo Alpha Street

CPF:

752.945.599-00

Assinatura:

Marcelo Alpha Street

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
15	R\$ 4.514.970,00	Veículo para Transporte de Passageiro TIPO VAN Teto Alto	1º

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROTOCOLO: 14.055.566-5**DESPACHO:** 1121/2018**INTERESSADO:** Departamento de Administração de Material – DEAM**ASSUNTO:** Procedimento licitatório – PE n171/2018-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 171/2018, tipo menor preço, em lote único, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, (máquinas, caminhões e veículos), conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 983-992v). O procedimento tem a finalidade de atender às necessidades do PARANACIDADE.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO	LOTES 01 e 03
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	LOTES 02 e 04
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 08
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	LOTE 09
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTOTORES LTDA	LOTE 10,11,12 e 13
FLORENÇA CAMINHÕES S/A	LOTE 15
REVOGADOS	LOTES 05, 06 e 07
DESERTOS	LOTE 14

3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 31.093.485,00** (trinta e um milhões, noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), obtendo-se desconto de 22,22% sobre o valor global máximo previsto.

4. Considerando a Informação nº 343/2018 – ATJ/SEAP (fls. 2080-2082), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 20 de junho de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

63303/2018

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.104669/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.149.080-8. Segurado: JOVELIANO RODRIGUES DA SILVA, RG 1.184.280-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, II, a, 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NILSE TERESINHA KRONBAUER, Companheiro(a), Cota 45%, Valor R\$ 3863.95; GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, Filho(a), Cota 45%, Valor R\$ 3863.95; LUCIA MARIA GOMES DA SILVA, Dependente com sentença judicial, Cota 10%, Valor R\$ 858.66. Total do Benefício R\$ 8586.56

Ato n.104670/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104671/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104672/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104673/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104674/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104675/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104676/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104677/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104678/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104679/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104680/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104681/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104682/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104683/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104684/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104685/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104709/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.138.850-7. Segurado: SERGIO LUIS MOSCALEWSKI SCHUARTZ, RG 1.460.626-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SANDRA MARA CAMARGO DE MACEDO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 14106.61. Total do Benefício R\$ 14106.61

Ato n.104710/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.126.930-3. Segurado: ARILDO CUSTEL DOS SANTOS, RG 3.510.700-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA JOSE DA SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4180.07. Total do Benefício R\$ 4180.07

Ato n.104753/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.167.951-0. Segurado: JOSE ANTONIO KRASINSKI, RG 265.703-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSEFINA KRASINSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 19231.05. Total do Benefício R\$ 19231.05

Ato n.104760/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.147.982-0. Segurado: JANDIRA CASSEMIRO SOARES, RG 1.035.314-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE SOARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1830.26. Total do Benefício R\$ 1830.26

Curitiba, 29 de maio de 2018

57503/2018

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.104788/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.942.918-2. Segurado: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, RG 1.035.995-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VERA LUCIA DE ALMEIDA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2496.63. Total do Benefício R\$ 2496.63

Ato n.104892/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.136.416-0. Segurado: BELMIRO CAETANO DE LIMA, RG 2.244.134-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VALDIVINA PEREIRA DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4896.91. Total do Benefício R\$ 4896.91

Ato n.104896/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.122.271-4. Segurado: ANTONIO OSVALDO TEIXEIRA DE FREITAS, RG 259.379-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA ELISA MATOS TEIXEIRA DE FREITAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6761.80. Total do Benefício R\$ 6761.80

Ato n.104917/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.198.341-3. Segurado: NEOMAR DE LIMA PEIXOTO, RG 269.277-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEIDE FRANCO PEIXOTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7280.83. Total do Benefício R\$ 7280.83

Ato n.104918/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.198.341-3. Segurado: NEOMAR DE LIMA PEIXOTO, RG 269.277-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEIDE FRANCO PEIXOTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3003.60. Total do Benefício R\$ 3003.60

Curitiba, 07 de junho de 2018

57505/2018

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.104924/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.149.080-8. Segurado: JOVELIANO RODRIGUES DA SILVA, RG 1.184.280-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, II, a, 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NILSE TERESINHA KRONBAUER, Companheiro(a), Cota 45%, Valor R\$ 3863.95; GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, Filho(a), Cota 45%, Valor R\$ 3863.95; LUCIA MARIA GOMES DA SILVA, Dependente com sentença judicial, Cota 10%, Valor R\$ 858.66. Total do Benefício R\$ 8586.56

Ato n.104937/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.092.778-1. Segurado: SERGIO LUIS MOSCALEWSKI SCHUARTZ, RG 1.460.626-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SANDRA MARA CAMARGO DE MACEDO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 14106.61. Total do Benefício R\$ 14106.61

Ato n.104938/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104939/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

Ato n.104940/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.148.523-5. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

5121811618

Documento emitido em 27/06/2018 11:29:12

Diário Oficial Executivo

Nº 10215 | 22/06/2018 | PÁG. 116

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ato n.104992/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.186.295-0. Segurado: SANTIAGO FILHO, RG 1.196.305-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LORRAYNE DE SOUZA NUNES, RG 1748.40; ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.33%, Valor R\$ 1748.40; SURREYLA DE SOUZA, Dependente com sentença judicial, Cota 33.34%, Valor R\$ 1748.92. Total do Benefício R\$ 3597.72

PROCOLO: 14.055.566-5

DESPACHO: 1121/2018

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº171/2018-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 171/2018, tipo menor preço, em lote único, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, (máquinas, caminhões e veículos), conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 983-992v). O procedimento tem a finalidade de atender às necessidades do PARANACIDADE.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO	LOTES 01 e 03
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	LOTES 02 e 04
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 08
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	LOTE 09
VOLKWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	LOTE 10,11,12 e 13
FLORENÇA CAMINHÕES S/A	LOTE 15
REVOGADOS	LOTES 05, 06 e 07
DESERTOS	LOTE 14

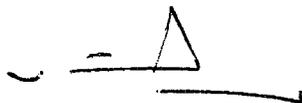
3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 31.093.485,00** (trinta e um milhões , noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), obtendo-se desconto de 22,22% sobre o valor global máximo previsto.

4. Considerando a Informação nº 343/2018 – ATJ/SEAP (fls. 2080-2082), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 20 de Junho de 2018



Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

FLORENÇA**IVECO**

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PROCOLO Nº 14.055.566-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018

A empresa Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Insc. Mun. 32.772. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais - Paraná. Dados bancários para crédito: Banco Itaú (341). Agência 0274. Conta Corrente 75.033-0. Por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Marco Pólo Mafra Strait portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.210.798-9 e do CPF nº. 752.945.599-00. E-mail: marcopolo@florencia.com.br; telefones: 41 3311-6700 / 41 3311-6705 - Celular 41 99226-9003 - Vivo - WhatsApp.

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Maquinas, Caminhões e Veículos), de forma a atender demanda dos Municípios do Estado do Paraná.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Qtde	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto Global
15	<p>Marca IVECO. modelo Daily Vetrato e/ou Minibus 15+1 Fabricação modelo/ano 2017/2018 Veículo novo, zero km. Motor IVECO FPT FIC DS. Potência líquida máxima. 170 cv @ 3500 rpm Combustível diesel. Norma de emissões: Proconve - P7 - Euro V. Transmissão: tipo mecânica 6 marchas à frente e 1 à ré Direção hidráulica Tipo Pinhão e cremalheira. com acionamento hidráulico. Tração traseira Rodas e Pneus Rodas em aço de 6,5" x 16,0" Pneus: 225/75 R16 Estepe. sim da linha de montagem Freio de serviço: Hidráulico, servoassistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento Mecânico a tambor. nas rodas traseiras Sistema Elétrico Tensão nominal: 12 V Bateria: 150 Ah. PBT total de 4 200 kg. CMT 6 500 kg. Carrocena Rodoviário/Turismo TETO ALTO Capacidade de Passageiros sentados 16 (15 passageiros + 1 Motorista) Poltronas tipo. reclinável ou não, e revestimento Poltronas reclináveis em tecido Cintos de Segurança para todas as poltronas. Sim. Luminárias centrais de teto Sim Bagageiros Sim Cortina em todo o carro Sim Sistema de Ar Condicionado Sim. com ar-condicionado Airbag motorista Sim Tacógrafo Sim Quantidade e tipo da porta lateral direita e Traseira: 2 na cabine do motorista LD e LE. corredeira lateral LD passageiros, traseiras 2 folhas, com abertura de 180° Saídas de Emergências sim obrigatório Espelhos retrovisores sim Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido Sirene de Ré Sim. Vidros elétricos dianteiros Sim. GARANTIA 12 (doze) meses da entrada em operação LOCAL DE ENTREGA Na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) - Entrega técnica</p>	Em conformidade com o edital.	30	Unidade	R\$ 150.499.00	R\$ 4.514.970.00

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80

FLORENÇA CAMINHÕES S/A

Rod. Contorno Leste BR 116, 17317

Braga - CEP 83.020-712

São José Dos Pinhais - PR

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais

Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

FLORENÇA

IVECO

000046

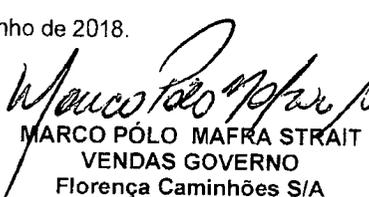
Fls. 1368
9**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:**

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Qtde	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total Bruto Global s/ ICMS	Aliquota de ICMS
15	Marca IVECO, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus 15+1 Fabricação modelo/ano 2017/2018. Veículo novo, zero km. Motor IVECO FPT FIC DS Potência líquida máxima 170 cv @ 3500 rpm. Combustível diesel Norma de emissões Proconve - P7 - Euro V Transmissão tipo mecânica 6 marchas à frente e 1 à ré. Direção hidráulica Tipo Pinhão e cremalheira, com acionamento hidráulico. Tração traseira Rodas e Pneus: Rodas em aço de 6,5" x 16.0" Pneus 225/75 R16. Estepe, sim da linha de montagem. Freio de serviço Hidráulico, servoassistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD Freio de estacionamento Mecânico a tambor, nas rodas traseiras Sistema Elétrico Tensão nominal. 12 V. Bateria: 150 Ah PBT total de 4 200 kg CMT 6.500 kg Carroceria Rodoviário/Turismo TETO ALTO Capacidade de Passageiros sentados 16 (15 passageiros + 1 Motorista) Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento Poltronas reclináveis em tecido Cintos de Segurança para todas as poltronas: Sim Luminárias centrais de teto: Sim. Bagageiros Sim. Cortina em todo o carro Sim Sistema de Ar Condicionado Sim, com ar-condicionado. Airbag motorista Sim Tacógrafo Sim Quantidade e tipo da porta lateral direita e Traseira: 2 na cabine do motorista LD e LE, corredeira lateral LD passageiros, traseiras 2 folhas, com abertura de 180° Saídas de Emergências sim obrigatório Espelhos retrovisores sim. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido. Sirene de Ré Sim. Vidros elétricos dianteiros Sim. GARANTIA 12 (doze) meses da entrada em operação LOCAL DE ENTREGA Na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) - Entrega técnica	Em conformidade com o edital.	30	R\$ 132.439,12	R\$ 3.973.173,60	12%

Atestamos o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I.I do Edital 171/2018.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

São José dos Pinhais/Pr, 12 de junho de 2018.


MARCO PÓLO MAFRA STRAIT
VENDAS GOVERNO
Florença Caminhões S/A
RG 5.210.798-9
CNPJ/MF sob nº 09.091.832/0001-35

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga - CEP 83.020-712
São José Dos Pinhais-PR

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais • Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 14.055.566-5

Pregão Eletrônico nº 171/2018 – EDITAL (página 50 de 73)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

PROPONENTE:

NOME DO BEM: VEÍCULO – Tipo VAN Capacidade 16 (15+1) passageiros

Lote Nº: 15

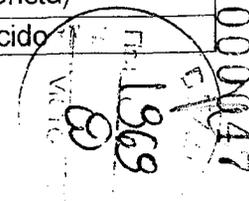
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
XI -1. MARCA/MODELO	Indicar	IVECO / DAILY VETRATO E OU MINIBUS 15+1
XII -1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2017/2018(Novo, zero Km)	2017/2018(Novo, zero Km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	IVECO FTP FIC DS
2.2. Potência (CV)	125 CV	170 CV
2.3. Combustível	Diesel	DIESEL
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	PROCONVE P7 EURO V
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	MECÂNICA
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	6 MARCHAS + 1 RÉ
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	HIDRÁULICA
5. TRAÇÃO	Indicar	Traseira
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem	Pneus da linha de montagem
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	Sim, da linha de montagem
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	Freio a disco nas quatro rodas com ABS
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 V / 150A	12 V / 150A
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	PBT 4.200 KG
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodov./Turismo /Teto Alto ou Baixo	Rodoviário/Turismo TETO ALTO	Rodoviário/Turismo TETO ALTO
10.2. Nº de lugares ou Passagemos sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	16 (15 passageiros + 1 Motorista)
10.3. Poltronas tipo, tecido ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	Poltronas reclináveis em tecido

FLORENÇA CAMINHÕES S/A

Rod. Contorno Leste BR 116, 17317

Braga - CEP 83.020-712

São José dos Pinhais - PR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 14.055.566-5

Pregão Eletrônico nº 171/2018 - EDITAL (página 51 de 73)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

PROPONENTE:

NOME DO BEM: *VEÍCULO – Tipo VAN Capacidade 16 (15+1) passageiros*

Lote Nº: 15

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO PROPOSTO	DO
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	SIM	
10.5. Luminárias centrais de teto	Sim	SIM	
10.6. Bagageiros	Sim	SIM	
10.7. Cortina em todo o carro	Sim	SIM	
10.8. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com ar condicionado	SIM, com ar condicionado	
10.9. Air bag motorista	Sim	SIM	
10.10. Tacógrafo	Sim	SIM	
11. Portas			
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita e Traseira	Indicar	Porta cabine motorista LD e LE, lateral corredeira LD, traseiras 2 folhas abertura 180°	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	SIM	
12. ACESSÓRIOS			
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	SIM	
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM	
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	SIM	
12.4. Sirene de Ré	Sim	SIM	
12.5. Vidros elétricos dianteiros	Sim	SIM	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	SIM	
14. LOCAL DE ENTREGA	Na sede de cada Município participante do(s) Programa(s)	SIM	
15. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	SIM	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >

Marco Polo Mafra Straat
 Marco Polo Mafra Straat - 5.210.798-9 SPPR
 São José dos Pinhais, 12 de Junho de 2018

09.091.832/0001-35
 I.E 90.440.460.80

FLORENÇA CAMINHÕES S/A

Rod. Contorno Leste BR 116, 17317

Braga - CEP 83.020-712

São José Dos Pinhais-PR

090048
 1570

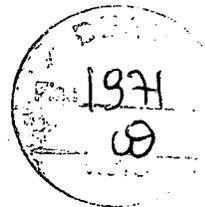
FLORENÇA

IVECO

000049

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PROTOCOLO Nº 14.055.566-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018

Lote (s): 15 - Veículo para Transporte de Passageiro TIPO VAN Teto Alto.

O signatário da presente, Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Insc. Mun. 32.772. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais - Paraná, representante legalmente constituído da proponente Sr(a). Marco Pólo Mafra Strait portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.210.798-9 e do CPF nº. 752.945.599-00, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital. Declaramos ainda que realizaremos os supracitados reparos e/ou reposição de peças, indispensáveis para o uso do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação do evento pela contratante.

Ocorrendo a necessidade do representante municipal obter autorização de terceiros para a aquisição de peças, o prazo correrá da data de comunicação da aprovação do orçamento à CONTRATADA.

São José dos Pinhais/Pr, 12 de junho de 2018.

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80

FLORENÇA CAMINHÕES S/A

Rod. Contorno Leste BR 116, 17317

Braga - CEP 83.020-712

São José Dos Pinhais-PR

Marco Pólo Mafra Strait
MARCO PÓLO MAFRA STRAIT
VENDAS GOVERNO
Florença Caminhões S/A
RG 5.210.798-9
CNPJ/MF sob nº 09.091.832/0001-35

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais •
Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

FLORENÇA

IVECO

000050

ANEXO VI



DECLARAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PROTOCOLO Nº 14.055.566-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018

A empresa Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Insc. Mun. 32.772. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais - Paraná. Por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Marco Pólo Mafra Strait portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.210.798-9 e do CPF nº. 752.945.599-00. DECLARA...

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar(s) objeto(s), na(s) condição(ões) e quantidade(s) solicitada pelo(s) Município(s) do Estado do Paraná habilitado(s), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento, atéesgotar as quantidades de cada lote.

São José dos Pinhais/Pr, 12 de junho de 2018.

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga - CEP 83.020-712
São José Dos Pinhais-PR

Marco Pólo Mafra Strait
MARCO PÓLO MAFRA STRAIT
VENDAS GOVERNO
Florença Caminhões S/A
RG 5.210.798-9
CNPJ/MF sob nº 09.091.832/0001-35

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais •
Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

000051

FLORENÇA

IVECO

ANEXO V
DECLARAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PROTOCOLO Nº 14.055.566-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018

A empresa Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Insc. Mun. 32.772. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais - Paraná. Dados bancários para crédito: Banco Itaú (341). Agência 0274. Conta Corrente 75.033-0. Por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Marco Pólo Mafra Strait portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.210.798-9 e do CPF nº. 752.945.599-00. **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

São José dos Pinhais/Pr, 12 de junho de 2018.

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga - CEP 83.020-712
São José Dos Pinhais-PR


MARCO PÓLO MAFRA STRAIT
VENDAS GOVERNO
Florença Caminhões S/A
RG 5.210.798-9
CNPJ/MF sob nº 09.091.832/0001-35

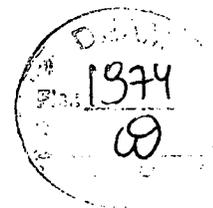
FLORENÇA

IVECO

000052

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PROTOCOLO Nº 14.055.566-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018

Lote (s): 15 - Veículo para Transporte de Passageiro TIPO VAN Teto Alto.

O signatário da presente, Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Insc. Mun. 32.772. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais - Paraná, representante legalmente constituído da proponente Sr(a). Marco Pólo Mafra Strait portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.210.798-9 e do CPF nº. 752.945.599-00, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital. Declaramos ainda que realizaremos os supracitados reparos e/ou reposição de peças, indispensáveis para o uso do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação do evento pela contratante.

Ocorrendo a necessidade do representante municipal obter autorização de terceiros para a aquisição de peças, o prazo correrá da data de comunicação da aprovação do orçamento à CONTRATADA.

São José dos Pinhais/Pr, 12 de junho de 2018.

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga - CEP 83.020-712
São José Dos Pinhais-PR

Marco Pólo Mafra Strait
MARCO PÓLO MAFRA STRAIT
VENDAS GOVERNO
Florença Caminhões S/A
RG 5.210.798-9
CNPJ/MF sob nº 09.091.832/0001-35

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais •
Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

FLORENÇA

IVECO

000058
A

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



PROTOCOLO Nº 14.055.566-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018

A empresa Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Marco Pólo Mafra Strait portador(a), da Carteira de Identidade nº. 5.210.798-9 e do CPF nº. 752.945.599-00. DECLARA...

RELAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS IVECO NO ESTADO DO PARANÁ

Florença Caminhões S/A
Rodovia Contorno Leste, BR 116 - 17.317 – Braga;
83020712 - São José dos Pinhais – Pr;
FONE: 41 3311-6700;
<http://www.florencacaminhoes.com.br/>

EPV Veículos Ltda. - EPP
End.: Avenida Senador Flavio Carvalho Guimaraes, 1441 - Boa Vista;
84070460 - Ponta Grossa – Pr;
FONE : 42 3122-7000.

Possoli Caminhões Ltda
BR 277, Km 582 582+300 – Centralito;
85803650, Cascavel – Pr;
FONE 45 3227-2022;
<http://www.possoli.com.br/>

Possoli Caminhões Ltda
Rodovia BR 280, Km 538 – Industrial;
85520000 – Vitorino – Pr;
Telefone: 46 3227 1233
<http://www.possoli.com.br/>

VCA Automotores Ltda.
Avenida PR 317, 6555 - Parque Industrial;
87065005 – Maringá – Pr;
Fone; 44 2101-4100
<http://www.vcaautomotores.com.br/>

Gerevini Truck Center Ltda - EPP
Rua Jamil Helu, 5763 Rodovia PR 323 - Km 305 - Parque Industrial I;
87507015 – Umuarama – Pr;
Fone: 44 3621-4600.

São José dos Pinhais/Pr, 12 de junho de 2018.

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80

FLORENÇA CAMINHÕES S/A

Rod. Contorno Leste BR 116, 17317

Braga - CEP 83.020-712

São José Dos Pinhais-PR


MARCO PÓLO MAFRA STRAIT
VENDAS GOVERNO
Florença Caminhões S/A
RG 5.210.798-9

CNPJ/MF sob nº 09.091.832/0001-35

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais •
Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

Prefeitura Municipal de
XXX

Adquirido com recursos do

PAM

Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

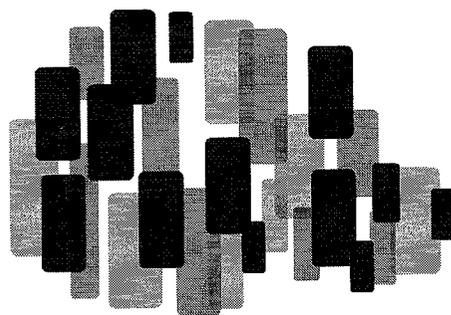


PARANACIDADE



icone
ODS

000053



PARANACIDADE

PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA

Manual de Padronização

ADESIVO EQUIPAMENTOS

**Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios - PAM**



FORMATO (340 X 260)

Unidades em mm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

MATERIAL

Impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm, resistentes a água e a raios ultra-violeta.

Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

A manutenção deverá ser periódica.

SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte

Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO

Azul

Pantone - 288c

CMYK - 100 / 70 / 0 / 30

RGB - 0 / 44 / 119

Hex - 002c77

Verde

Pantone - 368c

CMYK - 60 / 0 / 100 / 0

RGB - 105 / 190 / 40

Hex - 69Be28



REFERÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Modelo de placa destinada a obras por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM.

Programa do Governo do Estado do Paraná com recursos a fundo perdido.

CAMPO 01

Inserir o nome da prefeitura ao final da frase.

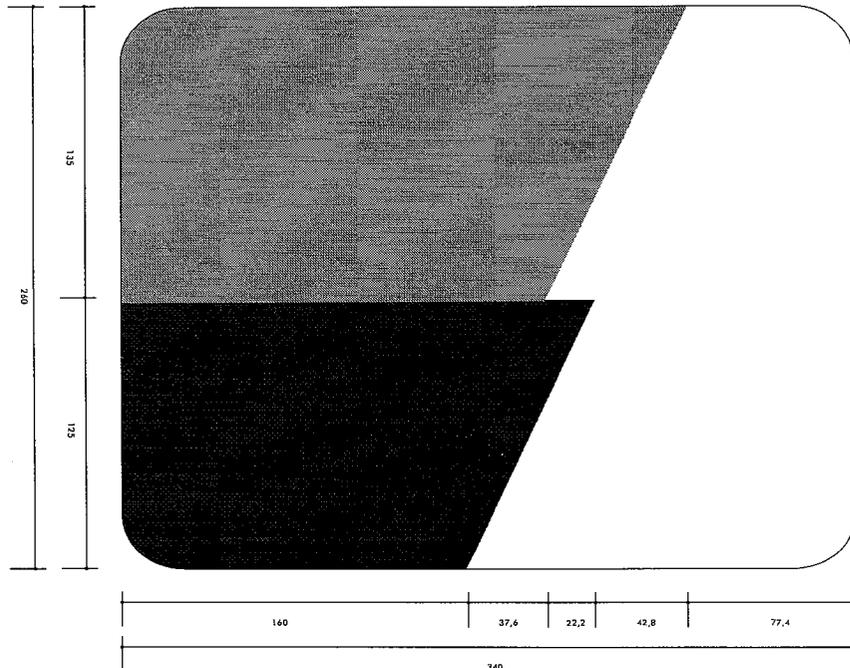
CAMPO 02

Pelo 'Tipo de Projeto', presente no edital de licitação enviado pelo PARANACIDADE, verificar qual é o respectivo Ícone do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS a ser utilizado na placa na Tabela pg.05.

CAMPO 03

Logomarca do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos municípios - PAM

000057



 **OBJETIVOS** DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Verificar respectivo ícone pelo Tipo de Projeto na Tabela pg. 05.

Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	O D S	META
Abrigos de Parada de Ônibus/Taxi	11	11.2
Academia ao Ar Livre	11	11.3
Ambulância	3	3.8
Ambulância (PROMAP II)	3	3.8
Aquisição de Hardware	16	16.6
Aquisição de Terreno p/ Conj. Habitacional	11	11.1
Aquisição de Terreno p/ Escola	4	4.5
Aquisição de Terreno para Aeroporto	9	9.1
Aquisição de Terrenos para Área Industrial	9	9.1
Aquisição de terreno p/ Aterro Sanitário	11	11.6
Aquisição de terreno para área de saúde	3	3.8
Bombeiro Comunitário	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 4x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante SEM Truck	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Truck 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Trucado (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2 (PROMAP II)	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo COM Truck	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo SEM Truck	11	11.6
Caminhão Hidrojateamento (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Limpa Fossa	6	6.2
Caminhão Limpa Fossa 4x2	6	6.2
Caminhão Pipa	6	6.1
Caminhão Tapa Buraco (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão coletor de lixo	11	11.6
Caminhão com Espargidor de Asfalto	11	11.3
Caminhão com Usina de Micropavimento	11	11.3

continua.

Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	ODS	META
Campo de futebol	11	11.3
Canil Municipal	11	11.3
Capela Mortuária	11	11.3
Casas Populares - Construção Civil	11	11.1
Caçamba para Coleta de Entulho - tipo Brooks	11	11.6
Cemitério	11	11.3
Centro Comunitário	10	10.2
Centro Cultural	11	11.4
Centro da Juventude (SECJ)	10	10.2
Centro de Apoio ao Trabalhador Volante	10	10.2
Centro de Atendimento à Infância e Adolescência	10	10.2
Centro de Convivências	10	10.2
Centro de Referência de Assistência Social - COM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centro de Referência de Assistência Social - SEM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centros de Saúde de Atenção à Mulher e à Criança	3	3.4
Ciclovía	11	11.2
Clube da Gente (Centro de Convivência)	10	10.2
Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Colhedeira Forrageira	2	2.a
Compactador de Solo	11	11.3
Complexo * Esportivo	11	11.3
Complexo Educacional	4	4.2
Conjunto Móvel de Britagem	11	11.3
Conjunto Móvel de Britagem - PROMAP II	11	11.3
Consolidação de Empreendimentos Regionais	9	9.1
Consultoria Técnica - Revisão Par. Econ. Proj. Paviment.	11	11.3
Contrato de Gestão	16	16.6
Controle de Erosão Urbana	11	11.3
Controle de Tráfego por Área	11	11.3
Creche - Construção Civil	4	4.2
Câmara Municipal	16	16.6
Destocador	2	2.2
Distribuidor de Agravado Rebocável	11	11.3
Drenagem	11	11.3

continua.

Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	O D S	META
EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO	11	11.3
Elaboração de Plano Diretor	11	11.3
Equip. e mobil. para parque/prça	11	11.7
Equipamento de Hidrojateamento	11	11.3
Equipamentos Agrícolas	2	2.a
Equipamentos - Centro Cultural	11	11.4
Equipamentos - Paço Municipal	16	16.6
Equipamentos para Barracão Industrial	9	9.1
Equipamentos para Teatro Municipal	11	11.4
Equipamentos/Mobiliário p/ Ginásio de Esportes	11	11.3
Escavadeira Hidráulica	11	11.3
Escavadeira Hidráulica (SFM)	11	11.3
Escola Municipal	4	4.5
Escola Municipal (SEED)	4	4.5
Escola Municipal / Reforma	4	4.5
Espargidor de Asfalto	11	11.3
Espargidor de Asfalto - Rebocável	11	11.3
Estradas Vicinais	11	11.a
Estádio Municipal	11	11.3
Execução de Sinalização Viária Urbana Horizontal e/ou Vertical	11	11.3
Extrusora de Perfil de Concreto	11	11.3
Garagem Municipal para Equipamentos	11	11.3
Ginásio de esportes	11	11.3
Hospital	3	3.8
Iluminação de Vias Urbanas	7	7.1
Infraestrutura de informática e telefonia IP	16	16.6
Infraestutura Hospitalar	3	3.8
Motoniveladora	11	11.3
Motoniveladora (PROMAP II)	11	11.3
Motoniveladora (SFM)	11	11.3
Multi Distribuidor de Agregados (PROMAP II)	11	11.3
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	11	11.3
Parque Infantil	11	11.7
Parque Municipal - Implantação / Reforma	15	15.5

continua.

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Tipo de Projeto	ODS	META
Parque Urbano	11	11.7
Pavilhão Comercial	9	9.1
Pavimentação e/ou Recape - CBUQ	11	11.3
Pavimentação * CBUQ	11	11.3
Pavimentação - Bloco de Concreto / Paver	11	11.3
Pavimentação - CBUQ	11	11.3
Pavimentação - PMF	11	11.3
Pavimentação - Pedra Irregular e Lajota Sextavada	11	11.3
Pavimentação - Pedra Regular e Bloket	11	11.3
Pavimentação - TST	11	11.3
Paço Municipal	16	16.6
Pier (trapiche municipal)	11	11.3
Plano Diretor	11	11.3
Plano Diretor Georeferenciado	11	11.3
Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal	11	11.3
Ponte	11	11.3
Posto de Saúde	3	3.8
Posto de Saúde - Equipamentos	3	3.8
Praça	11	11.7
Praça / Meu Campinho	11	11.7
Projetos Complementares - Parques Urbanos Municipais	15	15.5
Pá Carregadeira	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP II)	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP)	11	11.3
Quadra de Esportes	11	11.3
RECAPE - CBUQ	11	11.3
RECAPE - PMF	11	11.3
RECAPE - TST	11	11.3
ROÇADEIRA HIDRÁULICA	11	11.7
Retroescavadeira	11	11.3
Retroescavadeira 4x4	11	11.3
Retroescavadeira 4x4 (PROMAP)	11	11.3
Revisão de Plano Diretor	11	11.3
Rolo Compactador	11	11.3

continua.

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Tipo de Projeto	O D S	META
Rolo Compactador (PROMAP II)	11	11.3
Rolo Compactador (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP II)	11	11.3
Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador Rebocável	11	11.3
Sinalização Horizontal e Vertical - Anel Viário	11	11.3
Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	11	11.6
Solução de Software e Hardware	16	16.6
TRITURADOR HIDRÁULICO	11	11.6
Tanque Pipa	6	6.1
Teatro Municipal	11	11.4
Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI	11	11.2
Terminal de Transporte Urbano - TTU	11	11.2
Trator de Esteira	11	11.3
Trator de Esteira (PROMAP II)	11	11.3
Triturador de Galhos	11	11.6
Unidade de apoio escolar	4	4.5
Urbanização / Calçadas	11	11.7
Usina de Asfalto Contra Fluxo	11	11.3
Usina de Micropavimento Asfáltico	11	11.3
Varredeira Mecânica	11	11.6
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo para Educação (tipo Kombi)	4	4.5
Veículo para Transporte Escolar	4	4.5
Vibro Acabadora de Asfalto	11	11.3
Vibroacabadora de Asfalto	11	11.3
ambulância	3	3.8
Ônibus Escolar (PROMAP II)	4	4.5
Ônibus Escolar 18 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 23 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 42 lugares	4	4.5

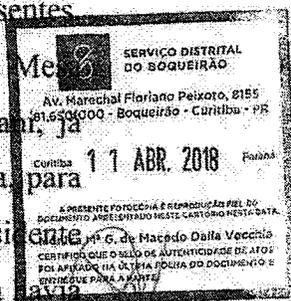
000064

Florencia Caminhões S/A

Ata da Assembléia Geral de Constituição

1/13

Às 09:00 horas do dia 31 do mês de agosto do ano de 2007, reuniram-se na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Bairro Parolin, CEP 80220-001, as pessoas de **MARCELO PIZANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de CI/RG nº 9.998.594-1 PR, inscrito no CPF sob nº 485.607.589-68, residente e domiciliado em Curitiba, PR, à Rua Chafic Curi, nº 30, Vista Alegre das Mercês, CEP 80810-330; **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.980/0001-45, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 3501, Parolin, CEP 80.220-001, Curitiba, PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Marcelo Pizani, acima qualificado, **SÉRGIO PIZZANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de CI/RG nº 1.300.954-6-PR, inscrito no CPF sob nº 275.247.289-72, residente e domiciliado em Curitiba, PR, à Av. Candido Hartmann, nº 3451, casa 05, Santo Inácio, CEP 82010-000, e **MARIA CRISTINA PIZZANI**, brasileira, divorciada, empresária, portador de CI/RG nº 874.994-9-PR, inscrita no CPF sob nº 255.176.199-91, residente e domiciliada em Curitiba, PR, à Rua Manoel Eufrásio, nº 235, Apto 261, Cabral, CEP 80030-440, com o objetivo de constituir uma sociedade anônima de capital fechado. Pelos presentes futuros únicos acionistas da companhia, foi aclamado para presidir a Mesa Diretora desta Assembléia Geral de Constituição, o Sr. Marcelo Pizani, já qualificado, o qual convidou a mim, **ELIANE COUTO**, já qualificada, para secretariar o conclave. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que, conforme era do conhecimento de todos os presentes, a Assembléia já tendo sido convocada e estava sendo realizada na forma da Lei nº 6.404/76, com a seguinte ordem do dia: "a) Constituir a sociedade anônima de capital fechado; b) Composição do capital social; c) Elaboração e aprovação do projeto de estatuto social; d) Constituição definitiva da companhia, por subscrição particular; e) Eleição da primeira Diretoria". Em seqüência, passando à discussão das matérias constantes da ordem do dia: (a) Foi aprovada por



ELIANE COUTO 12/04/11 12:02:36

[Handwritten signatures and initials]

000065

Florença Caminhões S/A

Ata da Assembléia Geral de Constituição
2/13

unanimidade a constituição da sociedade anônima por subscrição particular, que denominar-se-á **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**; (b) Em seqüência, os acionistas presentes decidiram que o Capital Social da Companhia será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país, e divididas entre os acionistas, conforme estabelecido nos Boletins de Subscrição (Anexos I), da seguinte forma: (1) **FLORENÇA VEÍCULOS S/A** subscreve 9.700 (Nove mil e setecentos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do capital social da Companhia; e (2) **MARCELO PIZANI** subscreve 100 (Cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do capital social da Companhia; (3) **SÉRGIO PIZZANI** subscreve 100 (Cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do capital social da Companhia; (4) **MARIA CRISTINA PIZZANI** subscreve 100 (Cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do capital social da Companhia. (c) Na seqüência, passou-se à leitura do projeto de Estatuto Social, apresentado conforme proposta da Mesa Diretora, com a seguinte redação:

FLORENÇA CAMINHÕES S/A
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO

ART. 1º - A Companhia denominar-se-á Florença Caminhões S/A, constituída sob a forma de uma sociedade por ações, brasileira, sendo regida pelo presente estatuto social, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais,



[Handwritten signatures and initials]

Florença Caminhões S/A**Ata da Assembléia Geral de Constituição**
3/13

Estado do Paraná, na Rodovia Contorno Leste – BR 116, nº 17317, Bairro Braga, CEP 83020-712.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Companhia poderá instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse no país e no exterior, bem como nomear, empossar e destituir os respectivos representantes.

ART. 2º - A sociedade tem por objeto: Comércio a varejo de veículos automotores, automóveis, caminhões, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de funilaria, mecânica, lataria e manutenção e reparação de veículos automotores, Importação e Exportação de veículos automotores, peças e acessórios em geral.

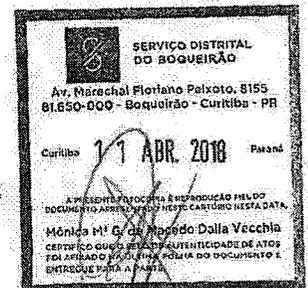
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à Companhia praticar quaisquer atos estranhos a seu objeto social.

ART. 3º O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ART. 4º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, e de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações em que se divide o capital social da Companhia serão inconvertíveis do tipo preferencial no tipo ordinário e vice-versa.



Florença Caminhões S/A

Ata da Assembléa Geral de Constituição

4/13

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações, podendo também emitir novas ações, sem guarda proporções com as espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar ações preferenciais, desde que observado para as preferenciais o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do total das ações da Sociedade, já de acordo com a previsão da Lei 10.303 de 31/10/2001.

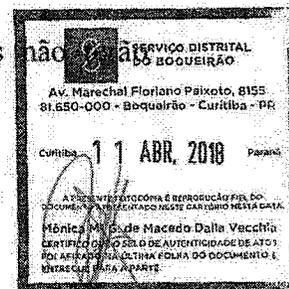
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de trinta dias como limite máximo para o exercício desse direito, contado este da comunicação por escrito aos acionistas ou da data da publicação da ata da assembléa geral no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação onde costumeiramente a companhia faz publicar seus atos de convocação.

ART. 5 Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembléa Geral da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO– As ações preferenciais quando existentes terão direito de voto na Assembléa Geral.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 6 - A Assembléa Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutárias.



Handwritten signature and initials.

Florença Caminhões S/A

Ata da Assembléa Geral de Constituição
5/13

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assembléa Geral será convocada por quaisquer dos Diretores da Companhia, ou, ainda, por Acionistas detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Capital Social votante da Companhia, neste último caso somente nas hipóteses previstas no art. 123 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações das Assembléas Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

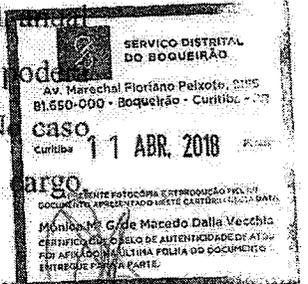
ART. 7º – A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria Executiva formada por um Diretor Superintendente e mais dois diretores gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os diretores serão eleitos pela Assembléa Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição e acumulação de cargos, os quais serão investidos mediante termo de posse no livro de atas da Diretoria, dispensados da prestação de caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Assembléa Geral fixará remuneração global mensal ou mensal para Diretoria, a ser dividida em reunião própria, ou poderá deliberar remunerações e condições de reajustes de forma individual. No caso de acumulação de cargos a remuneração será para apenas 01 (um) cargo vedada a acumulação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As reuniões da Diretoria serão realizadas ordinariamente, a cada período de 60 (sessenta) dias, e extraordinariamente sempre que necessário aos interesses sociais.

ART. 8º. A Diretoria tem poderes e atribuições que a lei e o estatuto lhes confere para assegurar o perfeito funcionamento da sociedade, deliberando de



Handwritten number '09' in the bottom right corner.

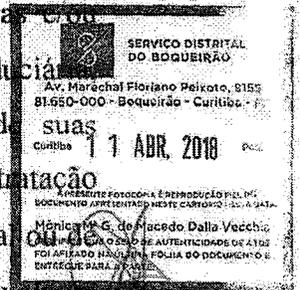
Vertical text on the left margin: 'revisão gomeszo@brunel.com.br'

000069

Florença Caminhões S/A

Ata da Assembléia Geral de Constituição
6/13

forma colegiada o seguinte: I – fixar a orientação geral dos negócios e diretrizes a serem executados pelos Diretores, deliberando suas funções e atribuições; II – convocar Assembléia Geral Ordinária para fins do Artigo 132 da Lei 6404/76, e, quando julgar conveniente, Assembléia Geral Extraordinária; III – deliberar quanto a instalação e extinção de filiais, escritórios e depósitos; IV – deliberar quanto a investimentos em projetos de expansão, modernização e aperfeiçoamento, bem como decidir quanto ao orçamento anual de inversões em investimentos e nas atividades operacionais, financeiras e administrativas; V – deliberar quanto à participação da sociedade em outras sociedades ou alienação dessas participações, decidindo quanto à constituição, fusão, cisão, incorporação ou extinção de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou interligadas, inclusive fundações, bem como quanto às deliberações e alterações dos respectivos contratos sociais ou Estatuto Social; VI – deliberar quanto à execução e orientação da política salarial e normas que visem o desenvolvimento dos serviços assistenciais dos empregados e seus dependentes; VII – deliberar quanto à compra ou alienação de bens móveis e imóveis e de direitos reais sobre imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade, incluídos investimentos em outras sociedades; VIII – deliberar quanto à outorga e/ou constituição de quaisquer garantias, ônus reais ou pessoais pela sociedade, inclusive hipoteca, alienação fiduciária, caução, penhor, aval e fiança em benefício da sociedade e/ou de suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas; IX – deliberar quanto à contratação de empréstimos bancários ou particulares, o penhor mercantil, industrial ou de outra natureza, bem como a contratação de serviços de terceiros que envolvam a responsabilidade financeira e econômica da sociedade; X – deliberar quanto às autorizações de viagens de empregados ao exterior para participação em cursos e/ou eventos, autorizações para promoções e propagandas institucionais, recebimento e entrega de doações em geral; XI – deliberação quanto à outorga de mandatos, inclusive para assinatura de escritura de



[Handwritten signature]

000070

Florença Caminhões S/A

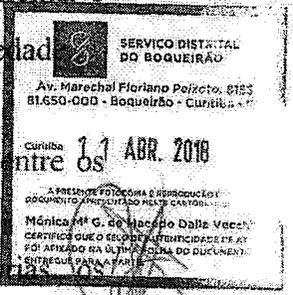
Ata da Assembléia Geral de Constituição
7/13

compra e venda de imóveis, localizados fora da sede, que deverão ser outorgadas por instrumento público, contendo obrigatoriamente prazo determinado e poderes especiais para o ato, especificando o imóvel e as condições da transação; XII - deliberar, quando entender necessário, a contratação de auditores independentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ressalvados os atos de competência da Diretoria, como órgão colegiado, compete isoladamente ao Diretor Superintendente: (i) exercer a alta administração da sociedade, tomando as decisões e zelando pelo cumprimento dos objetivos sociais; (ii) representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros e também junto a outras sociedades onde possua participação acionária ou como cotista; (iii) fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes; (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como orientar e supervisionar suas atividades; (v) substituir qualquer dos Diretores nas suas ausências ou impedimentos; (vi) coordenar e supervisionar as atividades, planos e estratégias da sociedade, aprovados pela Assembléia Geral e Diretoria; (vii) executar e orientar a política geral de pessoal, incluídas as admissões e demissões; (viii) orientar e supervisionar as políticas administrativa, financeira, comercial da sociedade

PARÁGRAFO SEGUNDO. As atribuições de cada Diretor Geral serão próprios definidas e fixadas em reunião de Diretoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A emissão de cheques e notas promissórias, aceites de duplicatas, letras de câmbio e títulos de crédito em geral, as ordens de pagamentos, endossos de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e os recibos de quitação deverão obrigatoriamente ser assinados: a) pelo Diretor Superintendente; ou b) por um diretor geral em conjunto com um procurador habilitado.



[Handwritten signature]

reina.gomes@torque.com.br

Florença Caminhões S/A**Ata da Assembléia Geral de Constituição**

8/13

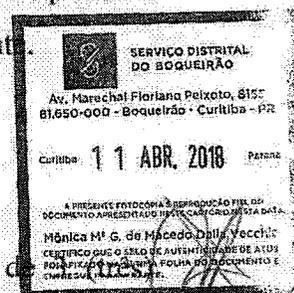
PARÁGRAFO QUARTO. A emissão de duplicatas e letras de câmbio, o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos a ordem para depósito, caução, desconto ou cobrança para crédito nas contas bancárias da sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos a ordem da sociedade, bastará apenas a assinatura de um Diretor ou de um procurador habilitado.

ARTIGO 9º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor, procurador ou empregado da sociedade que a envolvam em obrigações relativas a negócios e operações estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, abonos e outras garantias de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por deliberação da Diretoria será permitida a prestação de fiança, aval ou outra garantia de favor para empresas coligadas, interligadas, controladas ou controladoras, sendo obrigatório em tal hipótese a assinatura de dois Diretores, sendo um deles Diretor Superintendente.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

ART. 10 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de membros efetivos e de suplentes em igual número, não acionistas, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado, por deliberação da Assembléia Geral, a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

[Handwritten signatures and initials]

Florença Caminhões S/A

Ata da Assembléia Geral de Constituição

9/13

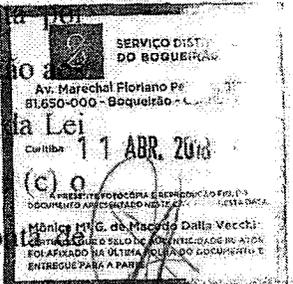
ART. 11 – O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

ART. 12 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembléia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

ART. 13 – Apurado o resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido apurado serão aplicados, antes de qualquer outra destinação: (a) 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei n. 6404/76, já com as alterações determinadas pela Lei n. 10.303/2001; (c) o saldo remanescente do lucro líquido do exercício permanecerá em colação com os lucros acumulados ou reserva de lucros, aguardando a destinação específica deliberada em Assembléia Geral de Acionistas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados até o último dia do exercício social em que tenha sido aprovada a distribuição pela Assembléia Geral. A retirada dos dividendos está sujeita ao prazo prescricional estabelecido no art. 287 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII – REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, DISSOLUÇÃO.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Imagem fornecida pelo ITCUC-32

Florença Caminhões S/A

Ata da Assembléia Geral de Constituição
10/13

ART. 14 - Qualquer processo de fusão, associação, incorporação ou cisão da Companhia com alteração das condições de controle do capital votante da sociedade, deverá ser aprovado pela Assembléia Geral, observado o que dispuser a respeito às normas legais incidentes.

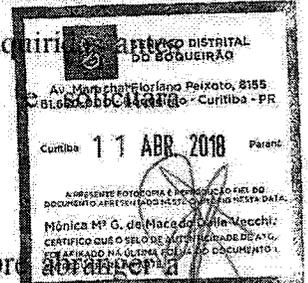
PARÁGRAFO ÚNICO - A companhia poderá submeter-se a transformação de seu tipo societário, observado o que dispuser a respeito às normas legais incidentes.

ART. 15 - Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

CAPÍTULO VIII - DA DISSIDÊNCIA

ART. 16 - Aos acionistas dissidentes é facultado pedir o reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas em lei e na forma do disposto neste artigo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue à Diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, indicará a decisão com a qual não concordou, justificará, segundo as hipóteses legais, o seu direito, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas, juntando prova de que foram adquiridas da Assembléia Geral que aprovou a decisão impugnada e o levantamento de balanço especial.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista e obedecerá ao critério legal do valor econômico das ações. Este valor será calculado de acordo com os critérios

[Handwritten signature]

Ata da Assembléia Geral de Constituição
11/13

técnicos usuais por uma empresa de auditoria de primeira linha, se outra não for escolhida de comum acordo entre os acionistas dissidente e a Companhia. Os custos da avaliação serão suportados pelo acionista dissidente após sua prévia e expressa aprovação e, nessa condição, deduzidos do valor de reembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Recebido o pedido, a Diretoria decidirá, em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral para reconsiderar ou não a decisão impugnada ou se determinará o início do processo de reembolso.

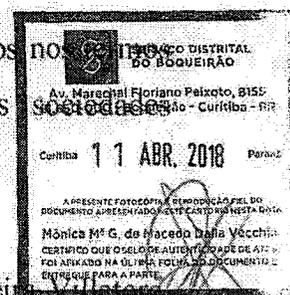
PARÁGRAFO QUARTO - O valor de reembolso das ações será pago em 24 parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente de acordo com a variação acumulada do IGP-DI (FGV).

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 17 - A Companhia observará e fará cumprir eventuais termos de acordo de acionistas que sejam arquivados em sua sede, que inclusive merecerão execução específica, nos termos do §3º do art. 118 da Lei nº 6.404/76.

ART. 18 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos no âmbito das deliberações da Assembléia Geral, atendo-se à lei das sociedades anônimas e demais legislações pertinentes.
Curitiba/PR, 31 de agosto de 2007”.

Os Estatutos estão vistados e assinados pelo Dr. Gustavo Teixeira, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob nº25.658, em conformidade com a lei brasileira. Finda a leitura, e dando prosseguimento aos trabalhos de reunião, o Sr. Presidente submeteu à discussão o projeto do Estatuto, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade. (d) Assim, aprovado o Estatuto Social, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**,



000075

Florença Caminhões S/A

Ata da Assembléia Geral de Constituição
12/13

por subscrição particular; (e) Ato contínuo, dando prosseguimento às deliberações constantes da pauta em discussão, propôs a acionista **FLORENÇA VEÍCULOS S/A** que fosse eleita a Diretoria composta por três integrantes, sem denominação específica, e que o Conselho Fiscal não fosse instalado neste momento, o que foi aprovado por unanimidade. Foram eleitos, por unanimidade e pelo prazo fixado no estatuto social de 03 (três) anos, como Diretor Superintendente o Sr. **MARCELO PIZANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de CI/RG nº 9.998.594-1-PR, inscrito no CPF sob nº 485.607.589-68, residente e domiciliado em Curitiba, PR, à Rua Chafic Curi, nº 30, Vista Alegre das Mercês e demais diretores, **SÉRGIO PIZZANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de CI/RG nº 1.300.954-6-PR, inscrito no CPF sob nº 275.247.289-72, residente e domiciliado em Curitiba, PR, à Av. Candido Hartmann, nº 3451, casa 05, Santo Inácio, CEP 82010-000, e **MARIA CRISTINA PIZZANI**, brasileira, divorciada, empresária, portador de CI/RG nº 874.994-9-PR, inscrita no CPF sob nº 255.176.199-91, residente e domiciliada em Curitiba, PR, à Rua Manoel Eufrásio, nº 235, Apto 261, Cabral, CEP 80030-440, os quais declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos para o exercício de atividade empresarial e em especial para o exercício da administração da companhia, sendo neste ato, desde então, empossados. Os Diretores poderão receber remuneração a ser fixada em conformidade com o previsto no artigo 152 da Lei nº 64.04/76 e as leis fiscais vigentes.



E como nada mais houvesse a tratar, ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme a permissão do art. 131, da Lei nº 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, **ELIANE COUTO**, Secretária desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, que compõem 100% (cem por cento) do Capital Social da sociedade constituída, feito o que o Sr.

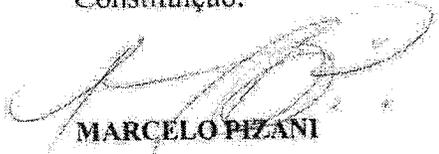
(Handwritten signatures and initials)

000076

Florencia Caminhões S/A

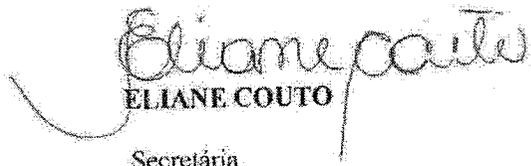
Ata da Assembléia Geral de Constituição
13/13

Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral de Constituição.



MARCELO PIZANI

Presidente



ELIANE COUTO

Secretária

DIRETORES



MARCELO PIZANI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

MARIA CRISTINA PIZZANI - DIRETORA

SÉRGIO PIZZANI - DIRETOR

ACIONISTAS



FLORENÇA VEÍCULOS S/A



MARCELO PIZANI

MARIA CRISTINA PIZZANI



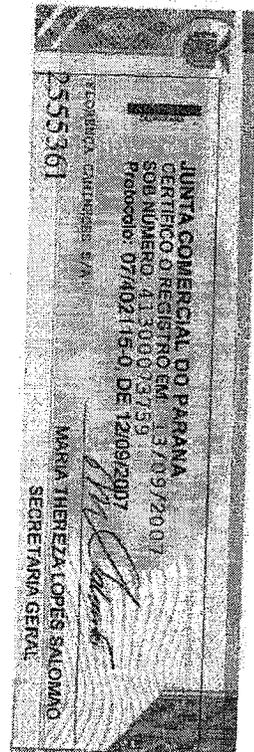
SÉRGIO PIZZANI

Advogado Responsável



GUSTAVO TEIXEIRA VILLATORE

OAB 25658 PR



maria.gomes@curitiba.com.br

Nome FLORENÇA CAMINHÕES S/A – Em Constituição

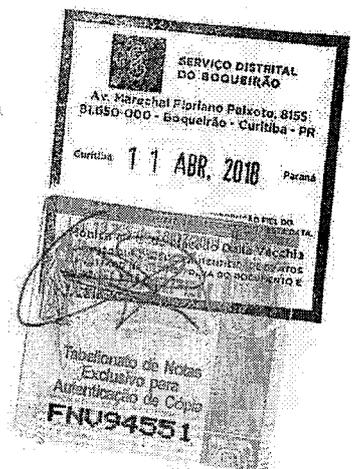
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Sócios	Ações Ordinárias	Capital	Assinatura
Florença Veículos S/A.	9.700	R\$ 9.700,00	
Marcelo Pizani	100	R\$ 100,00	
Sérgio Pizzani	100	R\$ 100,00	
Maria Cristina Pizzani	100	R\$ 100,00	
Total.....	10.000	R\$ 10.000,00	

Curitiba, 31 de agosto de 2.007.

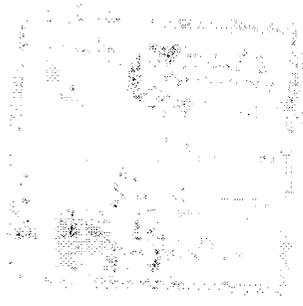
Marcelo Pizani
Presidente

Eliane Couto
Secretária

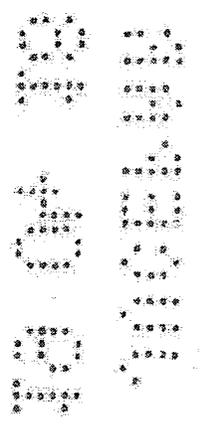


0000767

000078



**EM BRANCO**
SERVIÇO DISTRITAL
DO BOGUEIRÃO



000079

FLORENÇA CAMINHÕES S.A.

CNPJ: 09.091.832/0001-35

NIRE: 41300073759

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/04/2018

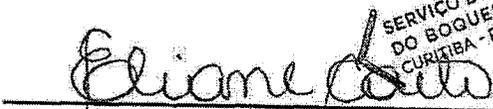
portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 9.998.594-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 485.607.589-68, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná, que acumulará o cargo de Diretor Comercial; para o cargo de Diretor Geral, a senhora **SÍLVIA CRISTINA BASSANI**, brasileira, divorciada, bacharel em informática, portadora de CI/RG nº 3.869.420-0, inscrita no CPF sob nº 599.854.539-72, residente e domiciliada em Curitiba, PR, à Rua Silveira Peixoto, nº 1062, ap. 71. Complementando, o Senhor Presidente, propôs, ainda que, a remuneração de Diretores seja de importância equivalente a um salário mínimo nacional, o qual também foi aprovada por unanimidade pelos acionistas. Com a palavra os Diretores eleitos declararam, nos termos do §1º do artigo 1.011 da lei 10.406/2002, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Marcelo Pizani; **Secretária:** Eliane Couto; **Acionistas:** Padovas Participações S/A, Marcelo Pizani, Maria Cristina Pizzani, Sérgio Pizzani. **Diretores:** Marcelo Pizani, Sílvia Cristina Bassani.

DECLARAÇÃO: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia Geral Ordinária da **FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**, realizada às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2018, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01, de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.

Curitiba/PR, 12 de abril de 2018.

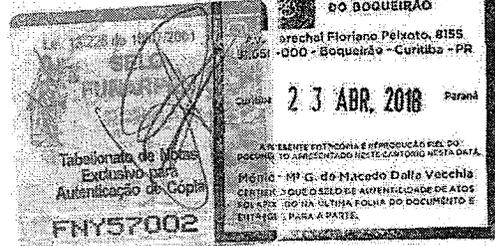

MARCELO PIZANI

Presidente e Diretor Superintendente


ELIANE COUTO

Secretária


SÍLVIA CRISTINA BASSANI
 Diretora Geral



retraced: gomesz@nau.br | 306.21.31

000030

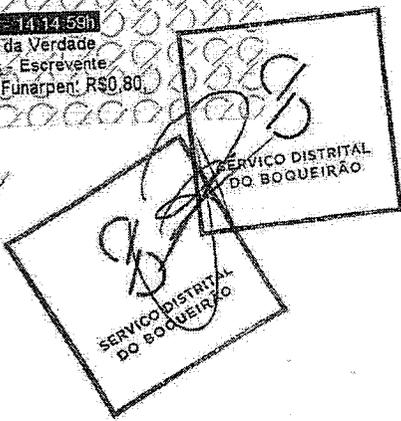
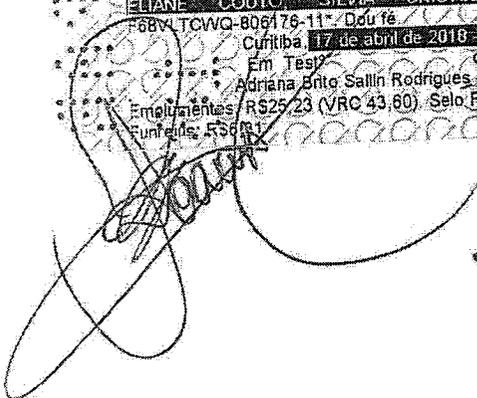
SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRÃO
TITULAR: **Monica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia**
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 8999

Selo nº kd8pd FYJN eDYZT. Controle: txTdo.85e9T
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheça por SEMELHANÇA as assinaturas de **MARCELO PIZANI**

ELIANE COLITO SILVIA CRISTINA BASSANI *0067*

F68VLTQWQ-806476-11* - Dou fe
Curitiba, 17 de abril de 2016 - 14:14:59h

Em Teste da Verdade
Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
Emplacantes: R\$25,23 (VRC 43,60) Selo Funarpen: R\$0,80
Funerais: R\$6,81



FLORENÇA CAMINHÕES S.A.

CNPJ: 09.091.832/0001-35

NIRE: 41300073759

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/04/2018

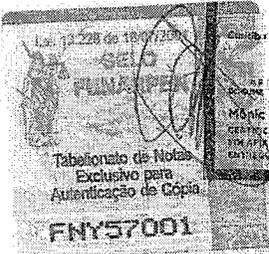
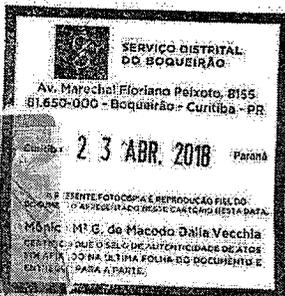
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

N.º de Ordem	ACIONISTA	Nacionalidade	Domicilio/Sede Social	Ações
01	Padovas Participações S/A <i>[Signature]</i> Marcelo Pizani <i>[Signature]</i> Sergio Pizzani	Brasileira	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 3501, sala S, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná.	15.359.947
02	<i>[Signature]</i> Marcelo Pizani	Brasileira	Rua Deputado Chafic Curi, n.º 30, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná.	100
03	<i>[Signature]</i> Sergio Pizzani	Brasileira	Avenida Cândido Hartmann, n.º 3451 - casa 5, Santo Inácio, Curitiba, Paraná.	100
04	<i>[Signature]</i> Maria Cristina Pizzani	Brasileira	Rua Manoel Eufrásio, n.º 235, apto. 261, Juvevê, Curitiba, Paraná.	100
TOTAL DAS AÇÕES (100%)				15.360.247

Curitiba, 12 de abril de 2018.

[Signature]
MARCELO PIZANI
Presidente

[Signature]
ELIANE COUTO
Secretária



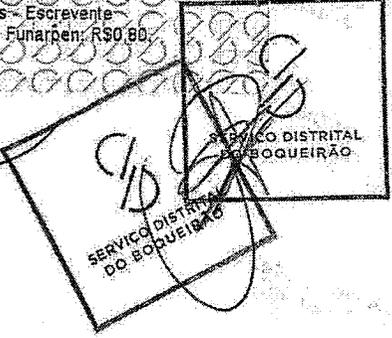
SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRAO Titular: Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
 Tel: 41 3123 9999

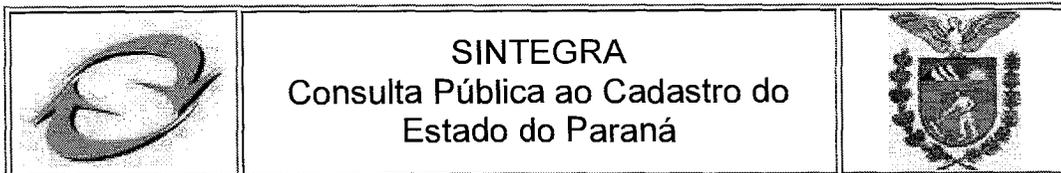
Selo nº Qd8pd.MkPwD.xNemQ, Controle: Y1MAT-zf4a
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARCELO PIZZANI
 (por três vezes), SERGIO PIZZANI (por duas vezes), *0087-
 FM0RF0KR-125055B-05. Dou fe
 Curitiba, 17 de abril de 2018 - 14:16:20h
 Em Teste da Verdade
 Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
 Emolumentos: R\$42,05 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
 Funarjus: R\$10,50



SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRAO Titular: Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
 Tel: 41 3123 9999

Selo nº Id8pd.MkPoG.j9oms, Controle: AVL2X.9uC2H
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ELIANE COUROS
 MARIA CRISTINA PIZZANI *0067- FB370W3Y0-931247-91. Dou fe
 Curitiba, 17 de abril de 2018 - 14:16:40h
 Em Teste da Verdade
 Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
 Emolumentos: R\$16,62 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
 Funarjus: R\$4,20



**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
06/06/2018 - 16:45:14

CNPJ:	09.091.832/0001-35	Inscrição Estadual:	90440460-80
Nome Empresarial:	FLORENCA CAMINHOES S/A		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD CONTORNO LESTE BR-116		
Número:	17317	Complemento:	
Bairro:	BRAGA		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	UF:	PR
CEP:	83.020-712	Telefone:	(41)3213-1540
E-mail:	NELIA@FLORENCA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	05/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2008
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

000084

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.091.832/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2007
NOME EMPRESARIAL FLORENCA CAMINHOES S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD CONTORNO LESTE - BR 116	NÚMERO 17317	COMPLEMENTO	
CEP 83.020-712	BAIRRO/DISTRITO BRAGA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORENCA@FLORENCA.COM.BR		TELEFONE (41) 3213-1515 / (41) 3302-1736	
ENTÊ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **16:18:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/04/2018



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****

N°: 32719/2018

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: FLORENÇA CAMINHOES S/A

CNPJ: 09.091.832/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32772

BAIRRO: BRAGA

ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR 116, 17317

COMPLEMENTO: BR116

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6c16ab98e6b2c4f906577eef57f1640f

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de setembro de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORENCA CAMINHOES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:13 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: **4E84.2D86.111A.5D83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000087

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018815774-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.091.832/0001-35**

Nome: **FLORENCA CAMINHOES S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORENCA CAMINHOES S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.091.832/0001-35

Certidão nº: 155974682/2018

Expedição: 13/08/2018, às 09:42:51

Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORENCA CAMINHOES S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.091.832/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000089

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09091832/0001-35
Razão Social: FLORENCA CAMINHOES SA
Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 17317 / BRAGA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83020-712

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100502585917417790

Informação obtida em 15/10/2018, às 08:06:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marco Polo Mafra Strait RE20388 <marcopolo@florencia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de outubro de 2018 12:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INEXIGIBILIDADE - RETORNO FLORENÇA.
Anexos: ESTATUTO SOCIAL.pdf; ATA 04-2018.pdf; CNPJ FLORENÇA CAMINHÕES (1).pdf; SINTEGRA_PR - Consulta Pública ao Cadastro.pdf; CND FEDERAL 24-03-2019.pdf; CND ESTADUAL_31-01-2019..pdf; CND MUNICIPAL 27-10-2018..pdf; CND TRABALHISTA - 08022019.pdf; CND FGTS - 03-11-2018.pdf

Prezada Roselia Kriger Becker Pagani, (Pregoeira)

A Florença Caminhões S. A., atende a vossa solicitação envia os documentos para formalização da adesão do Município.

Dados cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: Florença Caminhões S.A.

CNPJ: 09.091.832/0001-35

ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317

Bairro Braga – Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná – País Brasil

IE: 90.440.460-80

IM: 32.772

BANCO (341) ITAÚ

AGÊNCIA: 0274 – CONTA CORRENTE: 75033-0

TELEFONE: 41 3311-6700 CELULAR: 41 99226-9003 / 41 99935-4824

E-MAIL: marcopolo@florencia.com.br

NOME E CARGO: Vendas Governo

TELEFONE: 41 3311-6705 E-MAIL: marcopolo@florencia.com.br

Ficamos a disposição para evoluirmos ao processo.

Cordialmente



Marco Pólo

Vendas Governo

Celular 41 - 99226 9003 (Vivo WhatsApp)

41 - 99935 4824 (Tim)

Fixo 41 - 3311 6700

marcopolo@florencia.com.br



000091

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 12

Capanema - PR, 24 de outubro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 12 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle
Prefeito Municipal



000092

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018

PROTOCOLO NÚMERO: **12**DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número **12** expedido em 24/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	642	07.001.12.361.1201.2102	148	44.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000093

Município de Capanema - PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de **Capanema**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **AV. PARIGOT DE SOUZA, 1080**, inscrito no CNPJ nº **75.972.760/0001-60**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a) **AMERICO BELLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.391.770** e do CPF/MF sob nº **240.595.879-15**, e a empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**, com sede **Rod. Contorno Leste, BR 116 , nº 17.317 - Braga, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **09.091.832/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **Marcelo Pizani** tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico nº **171/2018** protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15)..** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº **171/2018**, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;



000094

Município de Capanema - PR

- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ **150.499,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes : **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$142.959,00; Contrapartida Municipal: R\$7.540,00;** .

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Capanema** – CNPJ nº **75.972.760/0001-60**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:



000095

Município de Capanema - PR

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **Contratada** todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA** fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do **PARANACIDADE**.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:



000096

Município de Capanema - PR

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;

c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;

d) quando a **CONTRATADA** falir;

e) quando a **CONTRATADA** ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

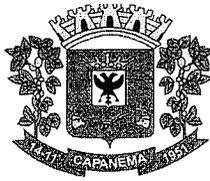
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



000097

Município de Capanema - PR

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Capanema**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Capanema, de de 20

Município de Capanema
CONTRATANTE

FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



000098

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 331/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia de Inexigibilidade de Licitação.

EMENTA: ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ATENTIMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO. LICITAÇÃO JÁ REALIZADA PELO ESTADO DO PARANÁ. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A presidente da Comissão Permanente de Licitações encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de inexigibilidade de licitação, em atendimento ao convênio 1110/2018 celebrado com o Estado do Paraná, com o objetivo de aquisição de um veículo para transporte de passageiros, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo:

Portarias; solicitação, justificativa, “projeto básico”, convênio, plano de trabalho preliminar, instruções e procedimentos, autorização para contratação, ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 178/2018, publicação do extrato da ata, homologação do certame, documentos da futura contratada, despacho do Prefeito Municipal, despacho do Contador do Município, minuta do contrato.

É o relatório.

2. PARECER

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos ou equipamentos entendidos como necessários, bem como nenhuma responsabilidade acerca da veracidade das informações e documentos constantes no processo.



000099

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da inexigibilidade da licitação

Versa o presente PA sobre a inexigibilidade de licitação para aquisição de um veículo de transporte de passageiros, em atendimento ao convênio celebrado entre o Município e o Estado do Paraná, cuja licitação (pregão eletrônico nº 178/20108) já foi realizada pelo Governo Estadual, restando para o Município se responsabilizar pela contrapartida, pela formalização da contratação e efetuar o pagamento para a empresa vencedora do certame.

Nesse rumo, dispõe o referido dispositivo legal: **“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...)”**.

Destarte, para possibilitar a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, deverão ser atendidos os requisitos descritos no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, quais sejam: I) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II) razão da escolha do fornecedor ou executante; III) justificativa do preço; e, IV) documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No caso em questão de inexigibilidade de licitação, concentra-se a análise do preenchimento dos requisitos “II” e “III” apontados no parágrafo anterior, que passo a abordar.

Quanto à razão da escolha da contratada, depreende-se do PA que já houve o efetivo certame público para a seleção da contratada, o que inviabiliza a competição na seara municipal, justificando a contratação direta.

Com relação à escolha da inexigibilidade e não a de dispensa de licitação, teceremos alguns comentários pertinentes.

Ambas as figuras, dispensa e inexigibilidade de licitação, podem ser enquadradas num gênero maior, contida no conceito de excludente de licitação, porém têm peculiaridades que lhe garantem a existência independente.

Para entender a distinção entre dispensa e inexigibilidade, necessário se faz compreender que a existência da licitação está condicionada à verificação de três pressupostos:

a) **lógico**, consistente na pluralidade de objetos e de ofertantes, viabilizando a competição;

b) **fático**, configurado na existência de interessados em licitar; e



c) **jurídico**, caracterizado pela certeza de que a licitação possa se constituir em meio apto para a satisfação do interesse público.

Assim posta a questão, tem-se a inexigibilidade quando ausente, no caso concreto, o pressuposto lógico ou fático (ou ambos) da licitação, o que a torna impossível de ser levada a cabo. A dispensa ocorrerá quando estiver ausente o pressuposto jurídico, quer dizer, não há interesse jurídico válido em se proceder à disputa, ou melhor, o interesse público é mais bem contemplado se a contratação for direta e imediata, devendo ser avaliada, de regra, a oportunidade e a conveniência de se licitar, embora haja viabilidade em se efetivar a competição.

A questão pode ser resumida, ainda, da seguinte forma: enquanto a dispensa está diametralmente oposta à noção de obrigatoriedade, havendo fundamento legal para não licitar, a inexigibilidade está em confronto com a ideia de viabilidade.

Nesse rumo, vislumbra-se que o caso em deslinde é mesmo o de inexigibilidade de licitação, pois pelas características da presente aquisição, realizada em conjunto com o Estado do Paraná, nos termos do convênio celebrado, resta inviabilizada uma nova competição.

No que diz respeito a justificativa do preço, este foi estabelecido diretamente por meio da licitação acima mencionada.

Destarte, a presente contratação, por inexigibilidade de licitação, possui respaldo legal, pois presentes os requisitos legais.

2.2. Da documentação da futura contratada:

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

De forma genérica, os documentos apresentados estão de acordo com a praxe administrativa, cuja conferência e detalhamento devem ser conferidos pela Comissão Permanente de Licitações.

2.3. Do contrato de fornecimento

Denota-se da minuta contratual anexada a presença das cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93, consignando que o contrato é um modelo encaminhado pelo Estado do Paraná, sendo obrigatória a sua observância.



000101

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

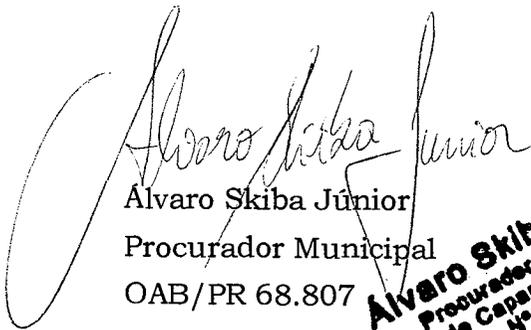
Deste modo, mesmo com a ressalva de que o pagamento, por praxe do Município de Capanema, deve ser realizado no prazo de 15 dias após o recebimento definitivo do objeto, a previsão divergente na minuta do contrato não possui a força para a sua alteração.

Todavia, a municipalidade deve se atentar ao prazo de pagamento, e, se possível, realizar todos os testes e fiscalização necessários para verificar a adequação do objeto fornecido com o descrito no PA, para fins de recebimento definitivo, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da entrega, previstos na minuta do contrato encaminhada, a fim de evitar o pagamento caso o veículo fornecido apresente algum vício ou inadequação.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação no Diário Oficial do Município no prazo de cinco dias da assinatura do instrumento contratual.

Capanema, 09 de novembro de 2018.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N.º 5598/2014
OAB/PR 68.807



000102

Município de Capanema - PR

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
Nº 09/2018**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: FLORENÇA CAMINHÕES S/A

CNPJ: 09.091.832/0001-35

ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE-BR 116, Nº 17317, BAIRRO: BRAGA

SÃO JOSÉ DOS PINHAS PR, CEP 83.020-712.

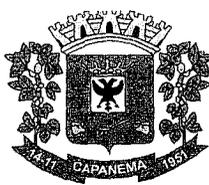
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE	1,00	UN	150.499,00	150.499,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000103

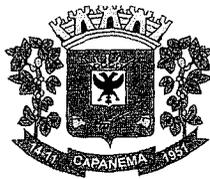
Município de Capanema - PR

	TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15.				
--	--	--	--	--	--

Total: R\$ 150.499,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Data de assinatura: 13/11/2018

Data do início da vigência: 13/11/2018



000104

Município de Capanema - PR**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

Fica Inexigível de licitação, na forma do **Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema – PR para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU.

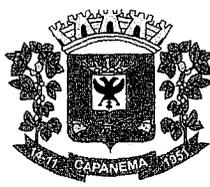
Contratada:**NOME DO CREDOR: FLORENÇA CAMINHÕES S/A****CNPJ: 09.091.832/0001-35****ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE-BR 116, Nº 17317, BAIRRO: BRAGA
SÃO JOSÉ DOS PINHAS PR, CEP 83.020-712.****VALOR TOTAL: R\$ 150.499,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15.	1,00	UN	150.499,00	150.499,00

Capanema, PR 13 de novembro de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000105

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 150.499,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE	1,00	UN	150.499,00	150.499,00



000105

Município de Capanema - PR

TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15.				
--	--	--	--	--

Capanema, PR , 13 de novembro de 2018

Américo-Bellé
Prefeito Municipal



000106

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	PETROBRAS	8.000,00	4,63
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1	2	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	8.000,00	3,60
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1	3	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS	4.000,00	3,55

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 128/2018, é de R\$ 80.040,00 (Oitenta Mil e Quarenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº424/2018

Pregão Presencial Nº 0128/2018
Data da Assinatura: 13/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, OLÉO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 80.040,00 (Oitenta Mil e Quarenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRACÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 150.499,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRACÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15.	1,00	UN	150.499,00	150.499,00

Capanema, PR , 13 de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2018

Processo inexigibilidade Nº 09/2018
Data da Assinatura: 13/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FLORENÇA CAMINHÕES S/A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRACÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU.

Valor total: R\$150.499,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - FUNDEB - 30665-7	13/11/18	28.655,83
Min. das Cidades CR 829924/16 pavimentação asfáltica - 647237-5	01/10/18	49.170,00
FNDE - Programa Brasil Carinhoso - 26717-1	26/12/17	7.024,56

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.158, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para exercer Função Gratificada.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora efetiva **Jessica Tainá Rech Falsetti**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Atendimento**, símbolo AG, nível F4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.663, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.161, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para exercer Função Gratificada.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora efetiva **Heidisa Kruger Becker Pagani**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Licitação**, símbolo SA, nível F5, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.663, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, em favor da empresa **FLORINCA CAMINHÕES S/A**, para a aquisição de 16 (dezesseis) unidades de veículos tipo **VEICULO FIAT VAN, MODELO DAILY, VERSÃO 1700I, MOTOR 1700CC, MARCA FIAT, ANO 2018**, para o fornecimento de serviços de transporte de passageiros para o município de Capanema, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, em favor da empresa **FLORINCA CAMINHÕES S/A**, para a aquisição de 16 (dezesseis) unidades de veículos tipo **VEICULO FIAT VAN, MODELO DAILY, VERSÃO 1700I, MOTOR 1700CC, MARCA FIAT, ANO 2018**, para o fornecimento de serviços de transporte de passageiros para o município de Capanema, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 130.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais e zero centavos).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEICULO FIAT VAN, MODELO DAILY, VERSÃO 1700I, MOTOR 1700CC, MARCA FIAT, ANO 2018	16	8.150,00	130.400,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.159, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para exercer Função Gratificada.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora efetiva **Luciane Carla Wuoppe**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária**, símbolo VS, nível F4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.663, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

OBJETO: Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE, CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 877, na cidade de Capanema - PR.

OBJETO: Atendimento especializado na área de Educação Especial.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 56.422,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses. Prazo de vigência até 30 de abril de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.659/2018 e artigos 6º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é a única entidade em Capanema que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional, em contrapartida. Também oferece alimentação (lanche, café e almoço), além de acompanhamento e orientação às famílias dos usuários. O repasse possui autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 1.659/2018.

Capanema, 25 de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 425/2018
Processo de Inexigibilidade Nº 09/2018
Data de Assinatura: 13/11/2018

Contratada: FLORINCA CAMINHÕES S/A
Município de Capanema - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) VEÍCULO FIAT VAN, MODELO DAILY, VERSÃO 1700I, MOTOR 1700CC, MARCA FIAT, ANO 2018, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 130.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais e zero centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.160, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para exercer Função Gratificada.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora efetiva **Cristiane Pflaum**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Planejamento e Controle Financeiro**, símbolo RB, nível F4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.663, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2018
LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2009 e art.13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informo que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Fomento nº 03/2017 com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema - APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 877, na cidade de Capanema - PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 25 de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
RUA TAMOIOS, 232. CAPANEMA - PR
FONE: (41) 3522-2561 - (41) 3515-1031
CNPJ 05.002.848/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa Habitação de Capanema, com endereço em sua sede própria na Rua Tamoios, nº 232, Bairro São Cristóvão através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias art. 37 e art. 46 (CONVÓCA todos os associados com suas contribuições financeiras em dia, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, com início às 19 horas, no Auditório do Sindicato da Agricultura Familiar de Capanema, sito à Rua Padre Uldes, nº 1005, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná. Não havendo na hora marcada, número de associados suficientes para dar início aos trabalhos, a Assembleia será em segunda convocação às 19 e 30 horas, com o número mínimo de 10 (dez) assembleias presentes, conforme estatuto social para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura do edital de convocação;
- 2 - Emenda do ato de convocação anterior;
- 3 - Eleições para Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Capanema - PR, 23 de outubro de 2018

Américo Bellé
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ACOAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0038-89 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para RECEBIMENTO DE GRAOS E CEREJAS, NUMERO 150024, VALIDADE 25/10/2020 a ser implantada DISTRITO DE BARRA GRANDE, PLANALTO, PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ACOAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0038-89 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para RECEBIMENTO DE GRAOS E CEREJAS a ser implantada DISTRITO DE BARRA GRANDE, PLANALTO, PARANÁ.

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Processo Inexigibilidade ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	9
Descrição do Objeto*	TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SEDU
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020642449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	150.499,00
Data Publicação Termo ratificação	16/11/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

807.000

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOMENCLATURE DE L'OBJET
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ 09.091.832/0001-35
ROD CONTORNO LESTE, BR 116, Nº 17.317
BRAGA
83.020-712 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Imensurabilidade de contrato 425/2018</i>	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>MARLON CRUZ</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <i>20/11/18</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 20 NOV 2018 DR/PR
--	--	---

NOME LE GIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>cllulm</i>	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>8.462.290.3</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Carlos Roberto de Souza Agente de Correios MARCAS: 8 706 037-0
--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



000109

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 425/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de **Capanema**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **AV. PARIGOT DE SOUZA, 1080**, inscrito no CNPJ nº **75.972.760/0001-60**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a) **AMERICO BELLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.391.770** e do CPF/MF sob nº **240.595.879-15**, e a empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**, com sede **Rod. Contorno Leste, BR 116 , nº 17.317 - Braga, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **09.091.832/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **MARCELO PIZANI** tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico nº **171/2018** protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15)..** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº **171/2018**, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



000110

Município de Capanema - PR

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ **150.499,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes : **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$142.959,00; Contrapartida Municipal: R\$7.540,00; .**

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Capanema** - CNPJ nº **75.972.760/0001-60**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **Contratada** todo ônus com transporte, locomoção,



000111

Município de Capanema - PR

alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA** fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";

h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;



000112

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
- c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
- d) quando a **CONTRATADA** falir;
- e) quando a **CONTRATADA** ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de **Capanema**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



000113

Município de Capanema - PR

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Município de Capanema
CONTRATANTE

Capanema, 13 de Novembro de 2018

FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 4.394.946-2
RG nº 10.243.980-5

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 08:37
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

creplive@paranacidade.org.br

Assunto: EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 30 Novembro 2018 08:49

GERAL

TENS

Código BR: 0278281

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2018 à 30/11/2018

3PS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF		
3R02782 81	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	04/10/2018	Pregão	29/10/2018	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	PONTAMEDE FARMACEUTICA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPA L CATARINENSE -CIMCATARINA	FRAIBURGO	SC	2550	7,400
3R02782 81	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	01/10/2018	Pregão	05/11/2018	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	PONTAMEDE FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	300	7,670
3R02782 81	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	04/09/2018	Pregão	06/11/2018	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	PR	300	8,270
3R02782 81	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	17/09/2018	Pregão	23/10/2018	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	200	9,880

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

000115

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 08:46
Para: 'bruno.perandre@paranacidade.org.br'
Assunto: EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU
Anexos: CONTRATO 425-2018.pdf

BOM DIA
CONFORME SOLICITADO E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU
ENCAMINHO CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
R. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 08:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

bruno.perandre@paranacidade.org.br

Assunto: EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 08:45
Para: 'creplive@paranacidade.org.br.'
Assunto: EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU
Anexos: CONTRATO 425-2018.pdf

BOM DIA
CONFORME SOLICITADO E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU
ENCAMINHO CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 09:55
Para: 'Bruno Henrique Perandr ' <bruno.perandre@paranacidade.org.br>
Assunto: RES: EM ATENDIMENTO AO CONV NIO 1110/2018-SESU
Anexos: extrato do contrato 425-2018.pdf

BOM DIA EM ANEXO EXTRATO DO CONTRATO.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comiss o Permanete
de Abertura e Julgamento de Licita es
Munic pio de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Bruno Henrique Perandr  <bruno.perandre@paranacidade.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 09:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: EM ATENDIMENTO AO CONV NIO 1110/2018-SESU

Bom dia, Roselia,

O processo licitatrio j  foi encaminhado anteriormente para an lise jur dica? Ou foi por registro de pre os?

Bruno Henrique Perandre
Escrit rio Regional de Cascavel
Assistente de Suporte T cnico Administrativo

Fone: 45 3223-2081



PARANACIDADE

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 08:46
Para: Bruno Henrique Perandr  <bruno.perandre@paranacidade.org.br>
Assunto: EM ATENDIMENTO AO CONV NIO 1110/2018-SESU

BOM DIA
CONFORME SOLICITADO E EM ATENDIMENTO AO CONV NIO 1110/2018-SESU
ENCAMINHO C PIA DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FLOREN A CAMINH ES S/A.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comiss o Permanete
de Abertura e Julgamento de Licita es
Munic pio de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 09:57
Para: 'Bruno Henrique Perandr '
Assunto: RES: EM ATENDIMENTO AO CONV NIO 1110/2018-SESU
Anexos: extrato do contrato 425-2018.pdf

ELE   CARONA DO PREG O ELETR NICO N  171/2018- SRP-SEAP/DEAN

SEGUE EM ANEXO C PIA DO EXTRATO DO CONTRATO

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comiss o Permanete
de Abertura e Julgamento de Licita es
Munic pio de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Bruno Henrique Perandr  <bruno.perandre@paranacidade.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 09:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: EM ATENDIMENTO AO CONV NIO 1110/2018-SESU

Bom dia, Roselia,

O processo licitatrio j  foi encaminhado anteriormente para an lise jur dica? Ou foi por registro de pre os?

Bruno Henrique Perandre
Escrit rio Regional de Cascavel
Assistente de Suporte T cnico Administrativo

Fone: 45 3223-2081



PARANACIDADE

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 08:46
Para: Bruno Henrique Perandr  <bruno.perandre@paranacidade.org.br>
Assunto: EM ATENDIMENTO AO CONV NIO 1110/2018-SESU

BOM DIA
CONFORME SOLICITADO E EM ATENDIMENTO AO CONV NIO 1110/2018-SESU
ENCAMINHO C PIA DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FLOREN A CAMINH ES S/A.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comiss o Permanete
de Abertura e Julgamento de Licita es
Munic pio de Capanema-PR**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000122

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 09:58
Para: 'creplive@paranacidade.org.br.'
Assunto: ENC: ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU
Anexos: CONTRATO 425-2018.pdf; extrato do contrato 425-2018.pdf

ESTAVA FALTANDO O EXTRATO DE CONTRATO QUE FOI ANEXADO AGORA.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 08:49
Para: 'creplive@paranacidade.org.br.' <creplive@paranacidade.org.br.>
Assunto: ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU

BOM DIA
CONFORME SOLICITADO E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1110/2018-SESU
ENCAMINHO CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**